Mensagem: 072/2024 Processo Legislativo nº. 0801/2024

Anteprojeto de Lei nº 81/2024

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 27/09/2024

OBS.:

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

Ofício nº. 072/2024/GAB/PGM Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0801/2024 Hora: 16:12
Data de Protocolo: 27/09/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 072/2024 - LOA

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 072/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 072/2024**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 072/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, encaminhamos a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025.

Cumpre informar aos nobres vereadores que referido projeto e os valores nele constantes foram estimados e fixados em cumprimento à legislação em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei nº 4320/64, Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, ainda, a Lei que define o Plano Plurianual para 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, cujas proposições para as devidas adequações foram protocolizadas para análise deste r. Poder.

Como é sabido pelos membros desta Casa de Leis, que existem despesas de caráter obrigatório, por exemplo vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, amortização da dívida fundada, dentre outras e, ainda, limites mínimos a serem aplicados com Saúde e Educação e limite máximo com o Poder Legislativo, os quais foram fixados conforme determina a legislação.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, recebendo a aprovação unânime dos vereadores e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI 81/2024

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025."

Art. 1°. Esta Lei estima a receita do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, no montante de **R$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais),** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei n° 4.320/64, do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2°. A Receita, discriminada em quadro anexo, observada a classificação de natureza técnica, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 223.366.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 96.508.465,00
Receita de Contribuições	R$ 11.086.500,00
Receita Patrimonial	R$ 6.021.674,00
Receita de Serviços	R$ 850.000,00
Transferências Correntes	R$ 108.090.161,00
Outras Receitas Correntes	R$ 810.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 100.000,00**
Alienações de Bens	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL	**R$223.466.800,00**
DEDUÇÕES	**R$ 19.466.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos	R$ - 4.727.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Outras Deduções	R$ - 2.305.500,00
Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	R$ - 12.434.000,00

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 19.466.800,00**
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	**R$ 204.000.000,00**

Art. 3°. A Despesa, detalhada em quadros anexos segundo classificações de natureza técnica estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de **R$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais),** conforme o seguinte:

PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	R$ 8.520.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**R$ 8.520.000,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – Gabinete do Poder Executivo	R$ 34.048.610,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.931.100,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R$ 7.952.000,00
05 – Procuradoria Geral do Município	R$ 4.465.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 3.419.700,00
07 – Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R$ 1.109.300,00
08 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	R$ 716.800,00
09 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	R$ 16.225.000,00
10 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 58.113.984,36
11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 16.464.700,00
12 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 44.314.505,64
13 – Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	R$ 543.300,00
14 – Secretaria Mun. de Projetos e Planejamento Urbano	R$ 2.031.500,00
15 – Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania	R$ 1.124.500,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 1.020.000,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**R$ 195.480.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 204.000.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei, incluídos conforme suas funções públicas ao orçamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a movimentar por órgãos centrais da administração as dotações atribuídas às diversas unidades administrativas, conforme artigo 66 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), da despesa fixada no orçamento/2025.

Art. 7º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar, incluir nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que estes valores adicionados ao orçamento/2025, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 6° desta lei.

II – Realizar abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do excesso de arrecadação, considerando ainda a tendência do exercício, segundo as fontes de recursos, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

IV – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos no exercício de 2025, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso IX, § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2025, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

VI – A criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.

VII – Incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

Parágrafo único – Os remanejamentos de que tratam os incisos I, II, III e IV não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6° desta lei.

Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os valores adicionados ao orçamento 2025, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 6° desta lei.

Art. 9º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 10. As emendas parlamentares ao projeto desta lei orçamentária, em consonância com o art. 148, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2024.

§ 1º. Metade do percentual das emendas parlamentares, fixadas no *caput* deste artigo deverá, ser destinada a ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com o § 9º, do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º. As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo deverão respeitar os ditames estabelecidos na LDO para o exercício 2025.

§ 3º. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária deverão guardar compatibilidades com a programação existente no PPA 2022-2025.

§ 4º. As emendas parlamentares de que trata o inciso VIII, do art. 148 da Lei Orgânica de Pontal do Paraná não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 5º. Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I – Não indicação do beneficiário, no caso de emendas destinadas a transferências voluntárias;

II – Desistência da proposta por parte do autor;

III – Falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, no exercício; e,

IV – Outas razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 6º. As emendas parlamentares impositivas serão analisadas pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela sua execução, e os possíveis impedimentos identificados serão comunicados oficialmente ao autor da emenda para as devidas adequações técnicas.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, por Decreto, deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Respeitada a finalidade de execução conjunta dos programas de trabalho que beneficiem a população de Pontal do Paraná, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, contratos de rateio, acordos e ajustes, para o custeio de despesas de sua competência ou de outros entes da Federação.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Órgãos dos governos Federal e Estadual e instituições privadas, consórcios e fundações, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14. Durante o exercício de 2025, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Art. 15. Constam por ordem de precedência e por natureza jurídica, os seguintes precatórios judiciais que deverão ser pagos no exercício 2025:

a) Precatório Alimentar nº0005583-86.2023.5.09.0000, apresentado em 10/05/2023, pelo TRT da 9ª Região.

b) Precatório Alimentar nº0006802-37.2023.5.09.0000, apresentado em 30/06/2023, pelo TRT da 9ª Região.

c) Precatório Alimentar nº0007175-68.2023.5.09.0000, apresentado em 10/05/2023, pelo TRT da 9ª Região.

d) Precatório Comum, apresentado em 07/03/2024, oriundo dos autos nº0003179-33.2024.8.16.7000 – TJ/PR.

e) Precatório Comum, apresentado em 09/11/2023, oriundo dos autos nº0003179-0010104-79.2023.8.16.7000 - TJ/PR.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de setembro de 2024.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.508.465,00	Legislativa	8.520.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-4.727.300,00	Judiciária	3.965.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-2.305.500,00	Administração	45.393.210,00
CONTRIBUIÇÕES	11.086.500,00	Segurança Pública	991.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.021.674,00	Assistência Social	3.419.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	850.000,00	Saúde	44.314.505,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.090.161,00	Educação	58.113.984,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.434.000,00	Cultura	68.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	810.000,00	Direitos da Cidadania	120.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	Urbanismo	17.996.200,00
		Habitação	1.024.500,00
		Saneamento	1.000,00
		Gestão Ambiental	16.012.000,00
		Agricultura	212.000,00
		Comércio e Serviços	1.047.800,00
		Transporte	805.000,00
		Desporto e Lazer	475.200,00
		Encargos Especiais	500.000,00
		Reserva de Contingência	1.020.000,00
TOTAL	**204.000.000,00**	**TOTAL**	**204.000.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**223.366.800,00**	**Despesas Correntes**		**189.205.000,00**
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		**-4.727.300,00**	Pessoal e Encargos Sociais	90.413.510,00	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-12.434.000,00**	Juros e Encargos da Dívida	2.548.000,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções		**-2.305.500,00**	Outras Despesas Correntes	96.243.490,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.508.465,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-4.727.300,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-2.305.500,00				
Contribuições	11.086.500,00				
Receita Patrimonial	6.021.674,00				
Receita de Serviços	850.000,00				
Transferências Correntes	108.090.161,00				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-12.434.000,00				
Outras Receitas Correntes	810.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**14.695.000,00**
TOTAL		**203.900.000,00**	**TOTAL**		**203.900.000,00**
SUPERAVIT		**14.695.000,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**100.000,00**	**Despesas de Capital**		**13.775.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00		Investimentos	11.557.000,00	
			Inversões Financeiras	5.000,00	
			Amortização da Dívida	2.213.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.020.000,00**
TOTAL		**14.795.000,00**	**TOTAL**		**14.795.000,00**

RESUMO

Receitas Correntes	203.900.000,00	Despesas Correntes	189.205.000,00
Receitas de Capital	100.000,00	Despesas de Capital	13.775.000,00
		Reserva de Contingência	1.020.000,00
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	**204.000.000,00**	**TOTAL**	**204.000.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	203.900.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.475.665,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	72.124.200,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	59.986.200,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.986.200,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	39.635.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	231.000,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	6.997.500,00	
8	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.122.700,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	9.000.000,00	
10	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	9.000.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	6.000.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.000.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	6.000.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.000.000,00	
11	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	6.000.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.138.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.138.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.138.000,00	
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.000.000,00	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	63.000,00	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	17.351.465,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.302.050,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.302.050,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.109.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	440.000,00	
16	1.1.2.1.01.0.1.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	440.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	1.380.000,00	
19	1.1.2.1.01.0.1.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	1.250.000,00	
22	1.1.2.1.01.0.1.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	40.000,00	
23	1.1.2.1.01.0.1.02.03	Taxa para licença de Feirantes	1.000,00	
24	1.1.2.1.01.0.1.02.04	Taxa para Licença de Execução Musical	25.000,00	
25	1.1.2.1.01.0.1.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	4.000,00	
26	1.1.2.1.01.0.1.02.06	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	60.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	289.000,00	
27	1.1.2.1.01.0.1.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	195.000,00	
28	1.1.2.1.01.0.1.03.03	Taxa de Certidões de Confrontantes	1.000,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
29	1.1.2.1.01.0.1.03.04	Taxa de Guia Amarela	3.000,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.03.05	Taxa de Certidão de Características	90.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	33.200,00	
	1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	9.000,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	9.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	22.400,00	
32	1.1.2.1.01.0.2.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	20.000,00	
33	1.1.2.1.01.0.2.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00	
34	1.1.2.1.01.0.2.02.03	Taxa para licença de Feirantes	100,00	
35	1.1.2.1.01.0.2.02.04	Taxa para Licença de Execução Musical	700,00	
36	1.1.2.1.01.0.2.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	100,00	
37	1.1.2.1.01.0.2.02.06	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.800,00	
38	1.1.2.1.01.0.2.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	1.000,00	
39	1.1.2.1.01.0.2.03.03	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	
40	1.1.2.1.01.0.2.03.04	Taxa de Guia Amarela	100,00	
41	1.1.2.1.01.0.2.03.05	Taxa de Certidão de Características	600,00	
	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	135.700,00	
	1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	37.000,00	
42	1.1.2.1.01.0.3.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	37.000,00	
	1.1.2.1.01.0.3.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	91.600,00	
43	1.1.2.1.01.0.3.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	90.000,00	
44	1.1.2.1.01.0.3.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	800,00	
45	1.1.2.1.01.0.3.02.04	Taxa para Licença de Execução Musical	500,00	
46	1.1.2.1.01.0.3.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	200,00	
47	1.1.2.1.01.0.3.02.06	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	100,00	
	1.1.2.1.01.0.3.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.100,00	
48	1.1.2.1.01.0.3.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	3.000,00	
49	1.1.2.1.01.0.3.03.03	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	
50	1.1.2.1.01.0.3.03.04	Taxa de Guia Amarela	1.000,00	
51	1.1.2.1.01.0.3.03.05	Taxa de Certidão de Características	3.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.150,00	
	1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	5.000,00	
52	1.1.2.1.01.0.4.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	5.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	15.500,00	
53	1.1.2.1.01.0.4.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	15.000,00	
54	1.1.2.1.01.0.4.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	200,00	
55	1.1.2.1.01.0.4.02.04	Taxa para Licença de Execução Musical	100,00	
56	1.1.2.1.01.0.4.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	100,00	
57	1.1.2.1.01.0.4.02.06	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	100,00	
	1.1.2.1.01.0.4.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.650,00	
58	1.1.2.1.01.0.4.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	750,00	
59	1.1.2.1.01.0.4.03.03	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	
60	1.1.2.1.01.0.4.03.04	Taxa de Guia Amarela	800,00	
61	1.1.2.1.01.0.4.03.05	Taxa de Certidão de Características	2.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.049.415,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	699.415,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	278.700,00	
62	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa de Valor Venal	3.600,00	
63	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	
64	1.1.2.2.01.0.1.05.00	taxa de Conclusão de Obras	45.000,00	
65	1.1.2.2.01.0.1.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	230.000,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	65.300,00	
66	1.1.2.2.01.0.2.03.00	Taxa de Valor Venal	100,00	
67	1.1.2.2.01.0.2.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	
68	1.1.2.2.01.0.2.05.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	
69	1.1.2.2.01.0.2.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	65.000,00	
	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.515,00	
70	1.1.2.2.01.0.3.03.00	Taxa de Valor Venal	200,00	
71	1.1.2.2.01.0.3.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	315,00	
72	1.1.2.2.01.0.3.05.00	taxa de Conclusão de Obras	1.200,00	
73	1.1.2.2.01.0.3.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	2.800,00	
	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.900,00	
74	1.1.2.2.01.0.4.03.00	Taxa de Valor Venal	100,00	
75	1.1.2.2.01.0.4.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	600,00	
76	1.1.2.2.01.0.4.05.00	taxa de Conclusão de Obras	200,00	
77	1.1.2.2.01.0.4.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	350.000,00	
	1.1.2.2.53.0.0.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.350.000,00	
	1.1.2.2.53.0.1.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	13.300.000,00	
78	1.1.2.2.53.0.1.01.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	3.300.000,00	
79	1.1.2.2.53.0.1.02.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COBRADO PELA SANEPAR-PRINCIPAL	10.000.000,00	
	1.1.2.2.53.0.2.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	40.000,00	
80	1.1.2.2.53.0.2.01.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	40.000,00	
	1.1.2.2.53.0.3.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	780.000,00	
81	1.1.2.2.53.0.3.01.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -DIVIDA ATIVA	780.000,00	
	1.1.2.2.53.0.4.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MUL	230.000,00	
82	1.1.2.2.53.0.4.01.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -DIVIDA ATIVA - MUL	230.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	11.086.500,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.086.500,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.086.500,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.086.500,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.560.000,00	
83	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - Carnê IPTU	1.650.000,00	
84	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	8.910.000,00	
	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	16.500,00	
85	1.2.4.1.50.0.2.01.00	COSIP - Carnê IPTU	16.500,00	
	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	280.000,00	

14
18

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
86	1.2.4.1.50.0.3.01.00	COSIP - Carnê IPTU	280.000,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	230.000,00	
87	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - Carnê IPTU	230.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.021.674,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	754.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	754.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	580.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	580.000,00	
88	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	580.000,00	
	1.3.1.1.01.2.0.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	174.000,00	
89	1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	165.000,00	
90	1.3.1.1.02.0.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	9.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.267.674,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.267.674,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.267.674,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.267.674,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	752.800,00	
91	1.3.2.1.01.0.1.01.01	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	215.000,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.01.02	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	43.000,00	
93	1.3.2.1.01.0.1.01.03	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	35.000,00	
94	1.3.2.1.01.0.1.01.04	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	415.000,00	
95	1.3.2.1.01.0.1.01.05	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	26.000,00	
96	1.3.2.1.01.0.1.01.06	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	13.200,00	
97	1.3.2.1.01.0.1.01.07	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	
98	1.3.2.1.01.0.1.01.08	Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	5.000,00	
99	1.3.2.1.01.0.1.01.16	Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	500,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Rendimentos Financeiros - Saúde	640.650,00	
100	1.3.2.1.01.0.1.02.01	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	67.000,00	
101	1.3.2.1.01.0.1.02.02	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	2.000,00	
102	1.3.2.1.01.0.1.02.03	Rendimentos Financeiros - APSUS	650,00	
103	1.3.2.1.01.0.1.02.04	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	445.000,00	
104	1.3.2.1.01.0.1.02.18	Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	80.000,00	
105	1.3.2.1.01.0.1.02.19	Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	10.000,00	
106	1.3.2.1.01.0.1.02.23	Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	18.000,00	
107	1.3.2.1.01.0.1.02.35	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	10.000,00	
108	1.3.2.1.01.0.1.02.36	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	8.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	10.700,00	
109	1.3.2.1.01.0.1.03.01	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	1.000,00	
110	1.3.2.1.01.0.1.03.03	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	2.500,00	
111	1.3.2.1.01.0.1.03.06	Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	2.500,00	
112	1.3.2.1.01.0.1.03.07	Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	3.000,00	
113	1.3.2.1.01.0.1.03.09	Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	1.000,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
114	1.3.2.1.01.0.1.03.26	Pontal do PBL IGD-PAB	700,00	
	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	1.461.300,00	
115	1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rendimentos Financeiros - Royalties	58.000,00	
116	1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rendimentos Financeiros - Detran	55.000,00	
117	1.3.2.1.01.0.1.04.03	Rendimentos Finaceiros - COSIP	430.000,00	
118	1.3.2.1.01.0.1.04.04	Rendimentos Financeiros - Funrebom	600.000,00	
119	1.3.2.1.01.0.1.04.05	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	16.500,00	
120	1.3.2.1.01.0.1.04.07	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	100.000,00	
121	1.3.2.1.01.0.1.04.22	Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	800,00	
122	1.3.2.1.01.0.1.04.53	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	1.000,00	
123	1.3.2.1.01.0.1.04.57	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	150.000,00	
124	1.3.2.1.01.0.1.04.58	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita - FONTE 1073	50.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	2.402.224,00	
125	1.3.2.1.01.0.1.05.01	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	2.387.224,00	
126	1.3.2.1.01.0.1.05.02	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	5.000,00	
127	1.3.2.1.01.0.1.05.03	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	10.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	850.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	850.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	850.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	850.000,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	850.000,00	
128	1.6.2.1.02.0.1.01.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	850.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.656.161,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.074.700,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	39.658.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	39.650.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	36.300.000,00	
129	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	36.300.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.350.000,00	
131	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.350.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.000,00	
132	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	650.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	650.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	650.000,00	
134	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	650.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.596.700,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	7.381.500,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	7.381.500,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	7.381.500,00	
	1.7.1.3.50.1.1.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	7.381.500,00	
135	1.7.1.3.50.1.1.01.01	PAB - Piso de Atenção Básica	2.800.000,00	
136	1.7.1.3.50.1.1.01.08	SUS - FAE	1.300.000,00	
137	1.7.1.3.50.1.1.01.13	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	100.000,00	
138	1.7.1.3.50.1.1.01.15	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	330.000,00	
139	1.7.1.3.50.1.1.01.16	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	16.500,00	
140	1.7.1.3.50.1.1.01.18	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00	
141	1.7.1.3.50.1.1.01.23	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	350.000,00	
142	1.7.1.3.50.1.1.01.24	Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	50.000,00	
143	1.7.1.3.50.1.1.01.29	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.000.000,00	
144	1.7.1.3.50.1.1.01.30	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	120.000,00	
145	1.7.1.3.50.1.1.01.32	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	165.000,00	
146	1.7.1.3.50.1.1.01.34	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	170.000,00	
147	1.7.1.3.50.1.1.01.35	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPOES DE ATENÇÃO	311.000,00	
148	1.7.1.3.50.1.1.01.36	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	238.000,00	
149	1.7.1.3.50.1.1.01.37	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	400.000,00	
150	1.7.1.3.50.1.1.01.38	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	30.000,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	215.200,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	215.200,00	
	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	215.200,00	
	1.7.1.3.51.1.1.01.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	150.800,00	
151	1.7.1.3.51.1.1.01.01	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	79.200,00	
152	1.7.1.3.51.1.1.01.02	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	71.000,00	
153	1.7.1.3.51.1.1.01.03	SUAS - IGD - MDS 337/11	600,00	
	1.7.1.3.51.1.1.02.00	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	64.300,00	
154	1.7.1.3.51.1.1.02.01	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	64.200,00	
155	1.7.1.3.51.1.1.02.02	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	100,00	
	1.7.1.3.51.1.1.07.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	100,00	
156	1.7.1.3.51.1.1.07.01	FMASBPC - Programa BPC na Escola	100,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	2.700.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.900.000,00	
157	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.900.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	640.000,00	
158	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	640.000,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	10.000,00	
159	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.7.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	150.000,00	
	1.7.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	150.000,00	
160	1.7.1.4.99.0.1.01.00	REPASSE PARA ATENDER A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - RESOLUÇÃO N. 18/2023	150.000,00	
	1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	470.000,00	
	1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	470.000,00	
161	1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	470.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.811.461,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.114.461,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.900.761,00	
162	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.900.761,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.072.000,00	
164	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.072.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	96.000,00	
166	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	96.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	45.700,00	
168	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	45.700,00	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	40.000,00	
	1.7.2.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	35.000,00	
169	1.7.2.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	35.000,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	5.000,00	
170	1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.657.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.657.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.657.000,00	
171	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	970.000,00	
172	1.7.2.9.99.0.1.02.00	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	687.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	28.770.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	28.770.000,00	

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	28.770.000,00	
173	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	28.770.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	810.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	250.000,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	250.000,00	
174	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas de Trânsito	250.000,00	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00	
175	1.9.1.1.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	50.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	
176	1.9.2.2.99.0.1.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	500.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	500.000,00	
177	1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	500.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	
178	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00	
		TOTAL:	**204.000.000,00**	



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	223.366.800,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-4.727.300,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.434.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-2.305.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.508.465,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-4.727.300,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-2.305.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	77.647.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-4.517.300,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-1.005.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	65.509.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-4.517.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-1.005.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	56.509.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-4.517.300,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-1.005.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.150.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-4.515.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	234.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	7.000.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-2.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	4.125.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-2.300,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	9.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	9.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	6.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	6.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	6.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.138.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.138.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.138.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	63.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	25.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	18.861.465,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-210.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-1.300.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.812.050,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-210.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-1.300.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.812.050,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-210.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-1.300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.619.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-210.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-1.300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	1.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde - Descontos Concedidos	-60.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde - Outras Deduções	-500.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	1.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	-60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária - Outras Deduções	-500.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	2.330.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará - Descontos Concedidos	-150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará - Outras Deduções	-800.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	2.200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Descontos Concedidos	-150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	-800.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	40.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	289.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	195.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	90.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	33.200,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	9.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	9.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	22.400,00
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	20.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	700,00
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.800,00
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	600,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	135.700,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	37.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	37.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	91.600,00
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	90.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	800,00
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	500,00
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	200,00
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.150,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	15.500,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	200,00
1.1.2.1.01.0.4.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	100,00
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	100,00
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.650,00
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	750,00
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	800,00
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.049.415,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	699.415,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	278.700,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	3.600,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	45.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	230.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	65.300,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	100,00
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	65.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.515,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	200,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	315,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	1.200,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	2.800,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.900,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	600,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	200,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	350.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.350.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	13.300.000,00
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.300.000,00
1.1.2.2.53.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COBRADO PELA SANEPAR- PRINC	10.000.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40.000,00
1.1.2.2.53.0.2.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	780.000,00
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	780.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	230.000,00
1.1.2.2.53.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	230.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	11.086.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.086.500,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.086.500,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.086.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.560.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	1.650.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - Fatura Energia elétrica	8.910.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	16.500,00
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	16.500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	280.000,00
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	280.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	230.000,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	230.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	6.021.674,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	754.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	754.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	580.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	580.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	580.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	174.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	165.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	9.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	5.267.674,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.267.674,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.267.674,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.267.674,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	752.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	215.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	43.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	415.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	13.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde	640.650,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	67.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - APSUS	650,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	445.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00.	Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.36.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	10.700,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00.	Pontal do PBL IGD-PAB	700,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	1.461.300,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Royalties	58.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Detran	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	Rendimentos Finaceiros - COSIP	430.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Funrebom	600.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	16.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00.	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.57.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	150.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00.00.00.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita - FONTE 1073	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	2.402.224,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	2.387.224,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	850.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	850.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	850.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	850.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	850.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Hidroviário	850.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.090.161,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.434.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	59.986.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-8.912.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	48.570.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-8.912.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	48.560.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-8.910.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	45.210.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-8.910.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	45.210.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-8.910.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.350.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	3.350.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-2.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATI	650.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	650.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	650.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	650.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.596.700,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	7.381.500,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	7.381.500,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	7.381.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	7.381.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Piso de Atenção Básica	2.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00.	SUS - FAE	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00.	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00.	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	330.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00.	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	16.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00.	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00.	Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00.	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.32.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS	165.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.34.00.00.00.	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	170.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.35.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPOES DE ATENÇÃ	311.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.36.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	238.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.01.37.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.38.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	30.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUN	215.200,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	215.200,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	215.200,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	150.800,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	79.200,00
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00.	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	71.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00.	SUAS - IGD - MDS 337/11	600,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00.	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	64.300,00
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	64.200,00
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00.	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	100,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00.	FMASBPC - Programa BPC na Escola	100,00
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00.	FMASBPC - Programa BPC na Escola	100,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	2.700.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.900.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.900.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	640.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	640.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	10.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE PARA ATENDER A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - RESOLUÇÃO N. 18/2023	150.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇ	470.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	470.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRIN	470.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.333.461,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.522.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.636.461,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.522.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	9.880.761,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.980.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.880.761,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.980.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	7.590.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-1.518.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.590.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-1.518.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	120.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-24.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	120.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-24.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	45.700,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	45.700,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATI	40.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	35.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	35.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	5.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINC	5.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.657.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.657.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.657.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	970.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	687.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	28.770.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	28.770.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	28.770.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	28.770.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	810.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	250.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	250.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas de Trânsito	250.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	50.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	500.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	500.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00
	Total:	**204.000.000,00**

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	223.366.800,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-4.727.300,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.434.000,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-2.305.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	96.508.465,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	-4.727.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	-2.305.500,00
CONTRIBUIÇÕES	11.086.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.021.674,00
RECEITA DE SERVIÇOS	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.090.161,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-12.434.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	810.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	8.520.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	8.520.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	8.520.000,00	0,00	8.520.000,00
02.000.0000.	Judiciária	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0005.	PROCESSO JUDICIÁRIO	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
04.000.0000.	Administração	45.365.210,00	28.000,00	45.393.210,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.283.300,00	0,00	4.283.300,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	890.700,00	0,00	890.700,00
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	3.331.100,00	0,00	3.331.100,00
04.122.0011.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	61.500,00	0,00	61.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	7.924.000,00	28.000,00	7.952.000,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	7.924.000,00	28.000,00	7.952.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	35.000,00	0,00	35.000,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	35.000,00	0,00	35.000,00
04.126.0000.	Tecnologia da Informação	249.000,00	0,00	249.000,00
04.126.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	249.000,00	0,00	249.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.128.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.131.0000.	Comunicação Social	311.000,00	0,00	311.000,00
04.131.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	311.000,00	0,00	311.000,00
06.000.0000.	Segurança Pública	391.000,00	600.000,00	991.000,00
06.181.0000.	Policiamento	391.000,00	0,00	391.000,00
06.181.0016.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	391.000,00	0,00	391.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	0,00	600.000,00	600.000,00
06.182.0036.	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	0,00	600.000,00	600.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.193.800,00	225.900,00	3.419.700,00
08.241.0000.	Assistência à Pessoa Idosa	110.800,00	0,00	110.800,00
08.241.0010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	110.800,00	0,00	110.800,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	402.100,00	0,00	402.100,00
08.243.0008.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	402.100,00	0,00	402.100,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.180.200,00	0,00	1.180.200,00
08.244.0007.	GESTÃO DO SUAS	1.180.200,00	0,00	1.180.200,00
08.246.0000.	Segurança de Renda	1.500.700,00	225.900,00	1.726.600,00
08.246.0009.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.700,00	225.900,00	1.726.600,00
10.000.0000.	Saúde	305.650,00	44.008.855,64	44.314.505,64
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	1.790.500,00	1.790.500,00
10.122.0030.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	1.790.500,00	1.790.500,00
10.301.0000.	Atenção Básica	294.650,00	11.915.130,00	12.209.780,00
10.301.0031.	PONTAL QUE CUIDA II	294.650,00	11.915.130,00	12.209.780,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	11.053.525,64	11.054.525,64
10.302.0030.	PONTAL QUE CUIDA	1.000,00	11.053.525,64	11.054.525,64
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	14.622.200,00	14.632.200,00
10.303.0030.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	11.172.000,00	11.172.000,00
10.303.0031.	PONTAL QUE CUIDA II	10.000,00	3.450.200,00	3.460.200,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	4.627.500,00	4.627.500,00
10.304.0031.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	4.627.500,00	4.627.500,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000.	Educação	931.094,50	57.182.889,86	58.113.984,36
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	760.094,50	2.600.605,50	3.360.700,00
12.306.0027.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	70.000,00	1.290.072,00	1.360.072,00
12.306.0028.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	690.094,50	1.310.533,50	2.000.628,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	21.000,00	33.485.700,00	33.506.700,00
12.361.0026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.477.000,00	1.478.000,00
12.361.0028.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	32.008.700,00	32.028.700,00
12.364.0000.	Ensino Superior	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	50.000,00	21.096.584,36	21.146.584,36
12.365.0027.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	21.096.584,36	21.146.584,36
13.000.0000.	Cultura	68.100,00	0,00	68.100,00
13.391.0000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	48.100,00	0,00	48.100,00
13.392.0033.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	48.100,00	0,00	48.100,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	120.800,00	0,00	120.800,00
14.421.0000.	Custódia e Reintegração Social	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	110.800,00	0,00	110.800,00
14.422.0013.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0018.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	10.800,00	0,00	10.800,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.969.000,00	13.027.200,00	17.996.200,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	802.000,00	799.500,00	1.601.500,00
15.451.0029.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0034.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	732.000,00	799.500,00	1.531.500,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	4.167.000,00	12.227.700,00	16.394.700,00
15.452.0029.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	4.167.000,00	12.227.700,00	16.394.700,00
16.000.0000.	Habitação	1.024.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	1.024.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0035.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	1.024.500,00	0,00	1.024.500,00
17.000.0000.	Saneamento	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0020.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	2.137.000,00	13.875.000,00	16.012.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00
18.541.0020.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	1.291.000,00	0,00	1.291.000,00
18.541.0021.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	86.000,00	0,00	86.000,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	720.000,00	13.875.000,00	14.595.000,00
18.542.0023.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	304.000,00	13.875.000,00	14.179.000,00
18.542.0025.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	416.000,00	0,00	416.000,00
18.543.0000.	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0022.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	40.000,00	0,00	40.000,00
20.000.0000.	Agricultura	212.000,00	0,00	212.000,00
20.334.0000.	Fomento ao Trabalho	212.000,00	0,00	212.000,00
20.334.0024.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	212.000,00	0,00	212.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.047.800,00	0,00	1.047.800,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	36.500,00	0,00	36.500,00
23.691.0014.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	36.500,00	0,00	36.500,00
23.695.0000.	Turismo	1.011.300,00	0,00	1.011.300,00

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.695.0012.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	161.300,00	0,00	161.300,00
23.695.0015.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	850.000,00	0,00	850.000,00
26.000.0000.	Transporte	805.000,00	0,00	805.000,00
26.125.0000.	Normatização e Fiscalização	305.000,00	0,00	305.000,00
26.125.0017.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	305.000,00	0,00	305.000,00
26.453.0000.	Transportes Coletivos Urbanos	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0034.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	500.000,00	0,00	500.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	475.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	475.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0032.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	475.200,00	0,00	475.200,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0006.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500.000,00	0,00	500.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0099.	Reserva de Contingência	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
		75.052.154,50	**128.947.845,50**	**204.000.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	7.919.000,00	601.000,00	8.520.000,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	33.960.610,00	88.000,00	34.048.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	3.131.100,00	200.000,00	3.331.100,00
FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	326.000,00	274.000,00	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
DIRETORIA GERAL	6.120.000,00	1.832.000,00	7.952.000,00
PROCURADORIA GERAL			
DIRETORIA GERAL	860.000,00	3.105.000,00	3.965.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	498.000,00	2.000,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIRETORIA GERAL	1.050.100,00	130.100,00	1.180.200,00
FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	306.100,00	96.000,00	402.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.626.500,00	100.100,00	1.726.600,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	85.700,00	25.100,00	110.800,00
SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
DIRETORIA GERAL	56.500,00	5.000,00	61.500,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	95.300,00	66.000,00	161.300,00
DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	15.500,00	21.000,00	36.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	249.000,00	601.000,00	850.000,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA			
DIRETORIA GERAL	611.000,00	55.000,00	666.000,00
FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	8.300,00	2.500,00	10.800,00
FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS	7.500,00	2.500,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	7.500,00	22.500,00	30.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA			
DIRETORIA GERAL	916.000,00	116.000,00	1.032.000,00
DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	13.508.000,00	711.000,00	14.219.000,00
DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	130.000,00	82.000,00	212.000,00
FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	612.000,00	150.000,00	762.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	1.487.000,00	91.000,00	1.578.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	22.206.656,36	300.000,00	22.506.656,36
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	33.929.328,00	100.000,00	34.029.328,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIRETORIA GERAL	14.834.700,00	1.630.000,00	16.464.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.995.505,64	1.319.000,00	44.314.505,64
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE			
DIRETORIA GERAL	393.200,00	82.000,00	475.200,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	24.600,00	31.000,00	55.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	12.500,00		12.500,00
SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO			
DIRETORIA GERAL	942.000,00	1.089.500,00	2.031.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA			
DIRETORIA GERAL	68.000,00	30.000,00	98.000,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	210.200,00	814.300,00	1.024.500,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.600,00	400,00	2.000,00
reserva de contingencia			
reserva de contingencia	1.020.000,00		1.020.000,00
	189.205.000.00	**13.775.000.00**	**204.000.000.00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0001.2.001.	Gestão da Câmara de Vereadores	0,00	8.120.000,00	0,00	8.120.000,00
		400.000,00	**8.120.000,00**	**0,00**	**8.520.000,00**



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	34.048.610,00	0,00	34.048.610,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	890.700,00	0,00	890.700,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	890.700,00	0,00	890.700,00
04.122.0002.2.002.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	890.700,00	0,00	890.700,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.124.0002.2.003.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.126.0002.2.006.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGI/ DA INFORMAÇÃO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.128.0002.2.004.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
04.131.0002.2.005.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
		0,00	**34.048.610,00**	**0,00**	**34.048.610,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	3.231.100,00	0,00	3.331.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	3.231.100,00	0,00	3.331.100,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	100.000,00	3.231.100,00	0,00	3.331.100,00
04.122.0003.1.002.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	0.00	100.000,00
04.122.0003.2.007.	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	3.231.100,00	0.00	3.231.100,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
06.182.0036.0.000.	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
06.182.0036.1.051.	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0036.2.085.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		200.000,00	**3.731.100,00**	**0,00**	**3.931.100,00**

34
18

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.952.000,00	0,00	7.952.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	7.952.000,00	0,00	7.952.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.952.000,00	0,00	7.952.000,00
04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	760.000,00	0.00	760.000,00
04.123.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	3.028.000,00	0,00	3.028.000,00
04.123.0004.2.010.	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123.0004.2.071.	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04.123.0004.2.072.	CONTRATO FINISA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04.123.0004.2.081.	PARCELAMENTO PASEP	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
		0,00	**7.952.000,00**	**0,00**	**7.952.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**PROCURADORIA GERAL**				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0005.2.011.	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0006.2.012.	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		0,00	**4.465.000,00**	**0,00**	**4.465.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	166.100,00	3.253.600,00	0,00	3.419.700,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	10.100,00	100.700,00	0,00	110.800,00
08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	10.100,00	100.700,00	0,00	110.800,00
08.241.0010.1.003.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	100,00	0,00	0.00	100,00
08.241.0010.1.004.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0010.2.024.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	86.000,00	316.100,00	0.00	402.100,00
08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	86.000,00	316.100,00	0,00	402.100,00
08.243.0008.5.010.	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
08.243.0008.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	316.100,00	0,00	316.100,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	70.000,00	1.110.200,00	0.00	1.180.200,00
08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	70.000,00	1.110.200,00	0.00	1.180.200,00
08.244.0007.1.041.	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0007.1.067.	PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I	50.000,00	0,00	0.00	50.000,00
08.244.0007.2.013.	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	565.800,00	0,00	565.800,00
08.244.0007.2.014.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0007.2.015.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	392.600,00	0,00	392.600,00
08.244.0007.2.075.	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	0,00	151.300,00	0.00	151.300,00
08.246.0000.0.000.	Segurança de Renda	0,00	1.726.600,00	0.00	1.726.600,00
08.246.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.726.600,00	0,00	1.726.600,00
08.246.0009.2.016.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	1.060.800,00	0.00	1.060.800,00
08.246.0009.2.017.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	0,00	74.100,00	0,00	74.100,00
08.246.0009.2.018.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
08.246.0009.2.019.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
08.246.0009.2.020.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	439.900,00	0,00	439.900,00
08.246.0009.2.021.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	0,00	100,00	0.00	100,00
08.246.0009.2.022.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	0,00	100,00	0.00	100,00
08.246.0009.2.023.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - B MAC - FNAS	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
08.246.0009.2.074.	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	100,00	0,00	100,00
		166.100,00	**3.253.600,00**	**0,00**	**3.419.700,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
04.122.0011.2.025.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	680.000,00	367.800,00	0,00	1.047.800,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	20.000,00	16.500,00	0,00	36.500,00
23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	16.500,00	0,00	36.500,00
23.691.0014.1.008.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0014.2.028.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	660.000,00	351.300,00	0,00	1.011.300,00
23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	60.000,00	101.300,00	0,00	161.300,00
23.695.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.006.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0012.1.007.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.047.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0012.2.026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000,00	250.000,00	0,00	850.000,00
23.695.0015.1.066.	PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPA DE TURISMO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
23.695.0015.2.029.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
		680.000,00	**429.300,00**	**0,00**	**1.109.300,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA**				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
06.181.0016.2.030.	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	391.000,00	0.00	391.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.2.033.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
14.422.0018.2.032.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.800,00	0.00	10.800,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	20.000,00	285.000,00	0,00	305.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	20.000,00	285.000,00	0.00	305.000,00
26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	20.000,00	285.000,00	0.00	305.000,00
26.125.0017.1.039.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
26.125.0017.2.073.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO D PONTAL DO PARANÁ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		20.000,00	**696.800,00**	**0,00**	**716.800,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0020.1.068.	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	0.00	1.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	75.000,00	15.937.000,00	0,00	16.012.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	1.342.000,00	0,00	1.377.000,00
18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	35.000,00	1.256.000,00	0,00	1.291.000,00
18.541.0020.1.010.	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃ(DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0020.1.069.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.1.070.	SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.1.071.	PROJETO DE DRENAGEM URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.2.034.	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
18.541.0020.2.038.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	762.000,00	0.00	762.000,00
18.541.0020.2.124.	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	0.00	10.000,00
18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADI	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
18.541.0021.2.035.	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	20.000,00	14.575.000,00	0,00	14.595.000,00
18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	14.159.000,00	0.00	14.179.000,00
18.542.0023.1.040.	CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA D RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0023.2.036.	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	13.875.000,00	0,00	13.875.000,00
18.542.0023.2.070.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
18.542.0025.2.069.	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0022.1.011.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	20.000,00	0,00	0.00	20.000,00
18.543.0022.2.068.	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	20.000,00	0.00	20.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	22.000,00	190.000,00	0,00	212.000,00
20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	22.000,00	190.000,00	0,00	212.000,00
20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	22.000,00	190.000,00	0,00	212.000,00
20.334.0024.1.012.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUII PÚBL. VINCULADOS À PESCA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.334.0024.1.072.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.334.0024.1.073.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA	1.000,00	0,00	0.00	1.000,00
20.334.0024.2.039.	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	0,00	190.000,00	0.00	190.000,00
		98.000,00	**16.127.000,00**	**0,00**	**16.225.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	71.000,00	58.042.984,36	0,00	58.113.984,36
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	3.360.700,00	0,00	3.360.700,00
12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.360.072,00	0,00	1.360.072,00
12.306.0027.2.043.	MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	0,00	1.360.072,00	0,00	1.360.072,00
12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000.628,00	0,00	2.000.628,00
12.306.0028.2.046.	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000.628,00	0,00	2.000.628,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	21.000,00	33.485.700,00	0,00	33.506.700,00
12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.477.000,00	0,00	1.478.000,00
12.361.0026.1.015.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0026.2.041.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	1.477.000,00	0,00	1.477.000,00
12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	32.008.700,00	0,00	32.028.700,00
12.361.0028.1.013.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.338.000,00	0,00	8.338.000,00
12.361.0028.2.047.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.993.700,00	0,00	3.993.700,00
12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	19.677.000,00	0,00	19.677.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.2.082.	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	21.096.584,36	0,00	21.146.584,36
12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	21.096.584,36	0,00	21.146.584,36
12.365.0027.1.014.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	0,00	11.275.584,36	0,00	11.275.584,36
12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB INFANTIL	0,00	9.821.000,00	0,00	9.821.000,00
		71.000,00	**58.042.984,36**	**0,00**	**58.113.984,36**



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.070.000,00	15.394.700,00	0,00	16.464.700,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0029.1.016.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1.019.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.000.000,00	15.394.700,00	0,00	16.394.700,00
15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.000.000,00	15.394.700,00	0,00	16.394.700,00
15.452.0029.1.048.	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.947.700,00	0,00	2.947.700,00
15.452.0029.2.050.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	0,00	9.752.000,00	0,00	9.752.000,00
15.452.0029.2.052.	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	2.695.000,00	0,00	2.695.000,00
		1.070.000,00	**15.394.700,00**	**0,00**	**16.464.700,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	111.000,00	44.203.505,64	0,00	44.314.505,64
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	1.690.500,00	0,00	1.790.500,00
10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	100.000,00	1.690.500,00	0,00	1.790.500,00
10.122.0030.1.021.	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0030.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.685.500,00	0,00	1.685.500,00
10.122.0030.2.120.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	12.209.780,00	0,00	12.209.780,00
10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	12.209.780,00	0,00	12.209.780,00
10.301.0031.2.057.	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	0,00	11.925.780,00	0,00	11.925.780,00
10.301.0031.2.121.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	11.053.525,64	0,00	11.054.525,64
10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	1.000,00	11.053.525,64	0,00	11.054.525,64
10.302.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.302.0030.2.055.	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	11.053.525,64	0,00	11.053.525,64
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	14.622.200,00	0,00	14.632.200,00
10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	11.172.000,00	0,00	11.172.000,00
10.303.0030.2.056.	PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	10.749.000,00	0,00	10.749.000,00
10.303.0030.2.122.	GESTÃO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
10.303.0030.2.123.	SAMU - REPASSE FEDERAL	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	10.000,00	3.450.200,00	0,00	3.460.200,00
10.303.0031.1.024.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.303.0031.2.059.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	3.450.200,00	0,00	3.450.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	4.627.500,00	0,00	4.627.500,00
10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	4.627.500,00	0,00	4.627.500,00
10.304.0031.2.058.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.650.500,00	0,00	1.650.500,00
10.304.0031.2.083.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
10.304.0031.2.084.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
		111.000,00	**44.203.505,64**	**0,00**	**44.314.505,64**

43
88

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	20.000,00	48.100,00	0,00	68.100,00
13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.1.028.	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	48.100,00	0,00	48.100,00
13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	48.100,00	0,00	48.100,00
13.392.0033.2.061.	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00
13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	60.000,00	415.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	60.000,00	415.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	60.000,00	415.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0032.1.025.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.1.027.	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.2.060.	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	415.200,00	0,00	415.200,00
		80.000,00	**463.300,00**	**0,00**	**543.300,00**

44
18

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.059.500,00	472.000,00	0,00	1.531.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.059.500,00	472.000,00	0,00	1.531.500,00
15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	1.059.500,00	472.000,00	0,00	1.531.500,00
15.451.0034.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0034.1.018.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.0034.1.032.	PAVIMENTAÇÃO SEDU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.035.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.042.	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	764.500,00	0,00	0,00	764.500,00
15.451.0034.1.045.	RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0034.1.049.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0034.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		1.059.500,00	**972.000,00**	**0,00**	**2.031.500,00**

45
18

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA**				
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0013.2.027.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14.422.0013.2.098.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14.422.0013.2.099.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0035.1.029.	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482.0035.1.030.	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
16.482.0035.2.064.	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
16.482.0035.2.065.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
		805.000,00	**319.500,00**	**0,00**	**1.124.500,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**reserva de contingencia**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0099.2.067.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
		0,00	**1.020.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0001.2.001.	Gestão da Câmara de Vereadores	0,00	8.120.000,00	0,00	8.120.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0005.2.011.	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	45.293.210,00	0,00	45.393.210,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	4.183.300,00	0,00	4.283.300,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	890.700,00	0,00	890.700,00
04.122.0002.2.002.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	890.700,00	0,00	890.700,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	100.000,00	3.231.100,00	0,00	3.331.100,00
04.122.0003.1.002.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2.007.	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	3.231.100,00	0,00	3.231.100,00
04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
04.122.0011.2.025.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	7.952.000,00	0,00	7.952.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.952.000,00	0,00	7.952.000,00
04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.123.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	3.028.000,00	0,00	3.028.000,00
04.123.0004.2.010.	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123.0004.2.071.	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04.123.0004.2.072.	CONTRATO FINISA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04.123.0004.2.081.	PARCELAMENTO PASEP	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.124.0002.2.003.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.126.0002.2.006.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.128.0002.2.004.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
04.131.0002.2.005.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	100.000,00	891.000,00	0,00	991.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00

48
15

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.181.0016.2.030.	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
06.182.0036.0.000.	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
06.182.0036.1.051.	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0036.2.085.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	166.100,00	3.253.600,00	0,00	3.419.700,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	10.100,00	100.700,00	0,00	110.800,00
08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	10.100,00	100.700,00	0,00	110.800,00
08.241.0010.1.003.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	100,00	0,00	0,00	100,00
08.241.0010.1.004.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0010.2.024.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	86.000,00	316.100,00	0,00	402.100,00
08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	86.000,00	316.100,00	0,00	402.100,00
08.243.0008.5.010.	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
08.243.0008.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E C ADOLESCENTE	0,00	316.100,00	0,00	316.100,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	70.000,00	1.110.200,00	0,00	1.180.200,00
08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	70.000,00	1.110.200,00	0,00	1.180.200,00
08.244.0007.1.041.	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0007.1.067.	PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0007.2.013.	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	565.800,00	0,00	565.800,00
08.244.0007.2.014.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0007.2.015.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	392.600,00	0,00	392.600,00
08.244.0007.2.075.	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	0,00	151.300,00	0,00	151.300,00
08.246.0000.0.000.	Segurança de Renda	0,00	1.726.600,00	0,00	1.726.600,00
08.246.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.726.600,00	0,00	1.726.600,00
08.246.0009.2.016.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	1.060.800,00	0,00	1.060.800,00
08.246.0009.2.017.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	0,00	74.100,00	0,00	74.100,00
08.246.0009.2.018.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
08.246.0009.2.019.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
08.246.0009.2.020.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	439.900,00	0,00	439.900,00
08.246.0009.2.021.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	0,00	100,00	0,00	100,00
08.246.0009.2.022.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	0,00	100,00	0,00	100,00
08.246.0009.2.023.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
08.246.0009.2.074.	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	100,00	0,00	100,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	111.000,00	44.203.505,64	0,00	44.314.505,64
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	1.690.500,00	0,00	1.790.500,00
10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	100.000,00	1.690.500,00	0,00	1.790.500,00
10.122.0030.1.021.	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0030.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.685.500,00	0,00	1.685.500,00

49 55

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0030.2.120.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	12.209.780,00	0,00	12.209.780,00
10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	12.209.780,00	0,00	12.209.780,00
10.301.0031.2.057.	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	0,00	11.925.780,00	0,00	11.925.780,00
10.301.0031.2.121.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	11.053.525,64	0,00	11.054.525,64
10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	1.000,00	11.053.525,64	0,00	11.054.525,64
10.302.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.302.0030.2.055.	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	11.053.525,64	0,00	11.053.525,64
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	14.622.200,00	0,00	14.632.200,00
10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	11.172.000,00	0,00	11.172.000,00
10.303.0030.2.056.	PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	10.749.000,00	0,00	10.749.000,00
10.303.0030.2.122.	GESTÃO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
10.303.0030.2.123.	SAMU - REPASSE FEDERAL	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	10.000,00	3.450.200,00	0,00	3.460.200,00
10.303.0031.1.024.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.303.0031.2.059.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	3.450.200,00	0,00	3.450.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	4.627.500,00	0,00	4.627.500,00
10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	4.627.500,00	0,00	4.627.500,00
10.304.0031.2.058.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.650.500,00	0,00	1.650.500,00
10.304.0031.2.083.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
10.304.0031.2.084.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	71.000,00	58.042.984,36	0,00	58.113.984,36
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	3.360.700,00	0,00	3.360.700,00
12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.360.072,00	0,00	1.360.072,00
12.306.0027.2.043.	MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	0,00	1.360.072,00	0,00	1.360.072,00
12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000.628,00	0,00	2.000.628,00
12.306.0028.2.046.	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000.628,00	0,00	2.000.628,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	21.000,00	33.485.700,00	0,00	33.506.700,00
12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.477.000,00	0,00	1.478.000,00
12.361.0026.1.015.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0026.2.041.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	1.477.000,00	0,00	1.477.000,00
12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	32.008.700,00	0,00	32.028.700,00
12.361.0028.1.013.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.338.000,00	0,00	8.338.000,00
12.361.0028.2.047.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.993.700,00	0,00	3.993.700,00
12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	19.677.000,00	0,00	19.677.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.2.082.	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	21.096.584,36	0,00	21.146.584,36
12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	21.096.584,36	0,00	21.146.584,36
12.365.0027.1.014.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	0,00	11.275.584,36	0,00	11.275.584,36

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	0,00	9.821.000,00	0,00	9.821.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	20.000,00	48.100,00	0,00	68.100,00
13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.1.028.	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	48.100,00	0,00	48.100,00
13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	48.100,00	0,00	48.100,00
13.392.0033.2.061.	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00
13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	120.800,00	0,00	120.800,00
14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.2.033.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA I DIREITOS HUMANOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0013.2.027.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14.422.0013.2.098.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14.422.0013.2.099.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
14.422.0018.2.032.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.129.500,00	15.866.700,00	0,00	17.996.200,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.129.500,00	472.000,00	0,00	1.601.500,00
15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0029.1.016.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1.019.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	1.059.500,00	472.000,00	0,00	1.531.500,00
15.451.0034.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0034.1.018.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.0034.1.032.	PAVIMENTAÇÃO SEDU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.035.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.042.	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	764.500,00	0,00	0,00	764.500,00
15.451.0034.1.045.	RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0034.1.049.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.000.000,00	15.394.700,00	0,00	16.394.700,00
15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.000.000,00	15.394.700,00	0,00	16.394.700,00
15.452.0029.1.048.	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.947.700,00	0,00	2.947.700,00
15.452.0029.2.050.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	0,00	9.752.000,00	0,00	9.752.000,00
15.452.0029.2.052.	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	2.695.000,00	0,00	2.695.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00

51
08

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0035.1.029.	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482.0035.1.030.	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
16.482.0035.2.064.	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
16.482.0035.2.065.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0020.1.068.	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	75.000,00	15.937.000,00	0,00	16.012.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	1.342.000,00	0,00	1.377.000,00
18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	35.000,00	1.256.000,00	0,00	1.291.000,00
18.541.0020.1.010.	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0020.1.069.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.1.070.	SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.1.071.	PROJETO DE DRENAGEM URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.2.034.	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
18.541.0020.2.038.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	762.000,00	0,00	762.000,00
18.541.0020.2.124.	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
18.541.0021.2.035.	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	20.000,00	14.575.000,00	0,00	14.595.000,00
18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	14.159.000,00	0,00	14.179.000,00
18.542.0023.1.040.	CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0023.2.036.	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	13.875.000,00	0,00	13.875.000,00
18.542.0023.2.070.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
18.542.0025.2.069.	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0022.1.011.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.543.0022.2.068.	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	22.000,00	190.000,00	0,00	212.000,00
20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	22.000,00	190.000,00	0,00	212.000,00
20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	22.000,00	190.000,00	0,00	212.000,00

52 18

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.334.0024.1.012.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.334.0024.1.072.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.334.0024.1.073.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.334.0024.2.039.	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	680.000,00	367.800,00	0,00	1.047.800,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	20.000,00	16.500,00	0,00	36.500,00
23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	16.500,00	0,00	36.500,00
23.691.0014.1.008.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0014.2.028.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	660.000,00	351.300,00	0,00	1.011.300,00
23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	60.000,00	101.300,00	0,00	161.300,00
23.695.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.006.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0012.1.007.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.047.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0012.2.026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000,00	250.000,00	0,00	850.000,00
23.695.0015.1.066.	PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
23.695.0015.2.029.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	20.000,00	785.000,00	0,00	805.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	20.000,00	285.000,00	0,00	305.000,00
26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	20.000,00	285.000,00	0,00	305.000,00
26.125.0017.1.039.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
26.125.0017.2.073.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0034.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	60.000,00	415.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	60.000,00	415.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	60.000,00	415.200,00	0,00	475.200,00
27.812.0032.1.025.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.1.027.	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.2.060.	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	415.200,00	0,00	415.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0006.2.012.	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00

53
18

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0099.2.067.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
		4.760.600,00	**199.239.400,00**	**0,00**	**204.000.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

54
18

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.919.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.753.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.753.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.165.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			601.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			600.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
		Total do Órgão:		**8.520.000,00**

55
18

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.960.610,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.732.610,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.732.610,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.228.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.228.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			88.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			88.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00	
		Total do Órgão:		**34.048.610,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.457.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.457.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.457.100,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			474.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			474.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		474.000,00	
			Total do Órgão:	**3.931.100,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.120.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.352.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.352.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.768.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.768.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.832.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.812.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.812.000,00	
		Total do Órgão:		**7.952.000,00**

58
08

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 **PROCURADORIA GERAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.358.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			888.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		888.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.107.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.107.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.107.000,00	
		Total do Órgão:		**4.465.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

59

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.068.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			341.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		341.900,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.726.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.676.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			351.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			351.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		351.300,00	
		Total do Órgão:		**3.419.700,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 **SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			416.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			416.300,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.300,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			693.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			693.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		693.000,00	
		Total do Órgão:		**1.109.300,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 **SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			634.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			634.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		634.300,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			82.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			82.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.500,00	
		Total do Órgão:		**716.800,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 **SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.166.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			910.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		410.000,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.256.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		116.000,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		300.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.840.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.059.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.059.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		809.000,00	
		Total do Órgão:		**16.225.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.622.984,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.311.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.311.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.311.984,36
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		60.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.239.984,36	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			491.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			486.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		486.000,00	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
		Total do Órgão:		**58.113.984,36**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 **SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.834.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			195.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.578.700,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.000,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.575.700,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.630.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			400.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
		Total do Órgão:		**16.464.700,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.995.505,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.834.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.833.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.161.505,64
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.254.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.907.505,64	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.319.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.319.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.319.000,00	
		Total do Órgão:		**44.314.505,64**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 **SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			430.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.300,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.600,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		423.700,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			113.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			113.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.000,00	
		Total do Órgão:		**543.300,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 **SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			942.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			942.000,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		500.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		442.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.089.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.089.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.089.500,00	
		Total do Órgão:		**2.031.500,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 15 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			279.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			279.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.800,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			844.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			844.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		844.700,00	
		Total do Órgão:		**1.124.500,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 99 **reserva de contingencia**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.020.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.020.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.000,00	
			Total do Órgão:	**1.020.000,00**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	189.205.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.413.510,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.548.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.243.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.775.000,00
INVESTIMENTOS	11.557.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.213.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00
Total Geral	**204.000.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

70
18

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**1 PODER LEGISLATIVO**	
01	Legislativa	8.520.000,00
		8.520.000,00
Órgão:	**2 PODER EXECUTIVO**	
04	Administração	34.048.610,00
		34.048.610,00
Órgão:	**3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	Administração	3.331.100,00
06	Segurança Pública	600.000,00
		3.931.100,00
Órgão:	**4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**	
04	Administração	7.952.000,00
		7.952.000,00
Órgão:	**5 PROCURADORIA GERAL**	
02	Judiciária	3.965.000,00
28	Encargos Especiais	500.000,00
		4.465.000,00
Órgão:	**6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	Assistência Social	3.419.700,00
		3.419.700,00
Órgão:	**7 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04	Administração	61.500,00
23	Comércio e Serviços	1.047.800,00
		1.109.300,00
Órgão:	**8 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
06	Segurança Pública	391.000,00
14	Direitos da Cidadania	20.800,00
26	Transporte	305.000,00
		716.800,00
Órgão:	**9 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**	
17	Saneamento	1.000,00
18	Gestão Ambiental	16.012.000,00
20	Agricultura	212.000,00
		16.225.000,00
Órgão:	**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	Educação	58.113.984,36
		58.113.984,36
Órgão:	**11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	Urbanismo	16.464.700,00
		16.464.700,00
Órgão:	**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	Saúde	44.314.505,64
		44.314.505,64
Órgão:	**13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
13	Cultura	68.100,00
27	Desporto e Lazer	475.200,00
		543.300,00

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**	
15	Urbanismo	1.531.500,00
26	Transporte	500.000,00
		2.031.500,00
Órgão:	**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA**	
14	Direitos da Cidadania	100.000,00
16	Habitação	1.024.500,00
		1.124.500,00
Órgão:	**99 reserva de contingencia**	
99	Reserva de Contingência	1.020.000,00
		1.020.000,00
		204.000.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	PODER LEGISLATIVO	8.520.000,00
02	PODER EXECUTIVO	34.048.610,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.931.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	7.952.000,00
05	PROCURADORIA GERAL	4.465.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.419.700,00
07	SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.109.300,00
08	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	716.800,00
09	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	16.225.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.113.984,36
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.464.700,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.314.505,64
13	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	543.300,00
14	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	2.031.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	1.124.500,00
99	reserva de contingencia	1.020.000,00
	TOTAL:	**204.000.000,00**

Total Geral **204.000.000,00**

Ofício nº 279/2024-GAB

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Paraná – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0804/2024 Hora: 11:28
Data de Protocolo: 30/09/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Oficio nº 279/2024 - GAB

Senhor Presidente,

Encaminho anexo QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D, para auxiliar a análise do P.L. encaminhado a essa Casa Legislativa pelo Ofício n.º 072/2024/GAB/PGM.

Atenciosamente,

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita de Pontal do Paraná em Exercício

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA MARCOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/282E-95EE-0335-DE0B e informe o código 282E-95EE-0335-DE0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 282E-95EE-0335-DE0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 30/09/2024 10:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/282E-95EE-0335-DE0B



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2025 Versão: 2

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**PODER LEGISLATIVO**		
01.001.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**		
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**		
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**		
01.001.01.031.0001.1.001.	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**		
0	4.4.90.51.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**400.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001.	**Gestão da Câmara de Vereadores**		
0	3.1.90.11.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.500.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000.000,00**
0	3.1.90.16.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.1.90.46.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.1.90.49.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.1.90.94.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**250.000,00**
0	3.2.90.21.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**300.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**260.000,00**
0	3.3.90.31.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
0	3.3.90.35.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**350.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
0	3.3.90.46.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**780.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0	3.3.90.92.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0	3.3.90.93.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
0	4.6.90.71.00.00	**1001 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.	**PODER EXECUTIVO**		
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**		
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
02.001.04.122.0002.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.122.0002.2.002.	**GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**		
0	3.1.90.11.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**513.200,00**
0	3.1.90.13.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**72.000,00**
0	3.1.90.94.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
0	3.3.90.35.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
0	3.3.90.39.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0	3.3.90.93.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
02.001.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**		
02.001.04.124.0002.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.124.0002.2.003.	**GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**		
0	3.3.90.14.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
0	3.3.90.35.00.00	**01000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**

0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
0	3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
02.001.04.126.0000.0.000.		Tecnologia da Informação	
02.001.04.126.0002.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
0	3.3.90.14.00.00	2 - Desvinculação 30% - Fonte 002	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
02.001.04.128.0000.0.000.		Formação de Recursos Humanos	
02.001.04.128.0002.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
0	3.1.90.11.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.385.910,00
0	3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.555.000,00
0	3.1.90.16.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
0	3.1.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
0	3.3.90.08.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
0	3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.300.000,00
0	3.3.90.49.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
02.001.04.131.0000.0.000.		Comunicação Social	
02.001.04.131.0002.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.000.0000.0.000.		Segurança Pública	
03.002.06.182.0000.0.000.		Defesa Civil	

03.002.06.182.0036.0.000.		GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
03.002.06.182.0036.1.051.		REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	00515 - FUNREBOM	
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00515 - FUNREBOM	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00515 - FUNREBOM	100.000,00
0	3.3.90.37.00.00	00515 - FUNREBOM	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00515 - FUNREBOM	9.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00515 - FUNREBOM	5.000,00
0	3.3.90.47.00.00	00515 - FUNREBOM	1.000,00
0	3.3.90.92.00.00	00515 - FUNREBOM	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00515 - FUNREBOM	174.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00515 - FUNREBOM	
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.001.04.123.0004.0.000.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
0	3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.001.04.123.0004.2.009.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	10.000,00
0	3.3.90.47.00.00	00504 - OUTROS ROYALTIES ECOMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	3.000,00
0	3.3.90.47.00.00	00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	3.000.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	
04.001.04.123.0004.2.010.		GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	600.000,00
0	3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
0	4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.001.04.123.0004.2.071.		GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	180.000,00
0	3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
0	4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.001.04.123.0004.2.072.		CONTRATO FINISA	1.380.000,00
0	3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.320.000,00
0	4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.001.04.123.0004.2.081.		PARCELAMENTO PASEP	192.000,00
0	3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
0	4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.000.0000.0.000.		Judiciária	
05.001.02.062.0000.0.000.		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
05.001.02.062.0005.0.000.		PROCESSO JUDICIÁRIO	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	

0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.91.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	4.4.90.91.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(3.100.000,00)
05.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
05.002.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
05.002.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
05.002.28.846.0006.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
05.002.28.846.0006.2.012.		**GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA**	
0	3.1.90.16.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**DIRETORIA GERAL**	
06.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
06.001.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
06.001.08.244.0007.0.000.		**GESTÃO DO SUAS**	
06.001.08.244.0007.1.041.		**REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.001.08.244.0007.1.067.		**PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.001.08.244.0007.2.013.		**GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0	3.1.90.04.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.71.70.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.500,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.001.08.244.0007.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS**	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
06.001.08.244.0007.2.015.		**GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**	

0	3.1.90.11.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
0	3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00
0	3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
0	3.1.90.04.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
06.002.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
06.002.08.243.0008.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
0	3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.49.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
06.003.08.246.0000.0.000.		Segurança de Renda	
06.003.08.246.0009.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
0	3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.003.08.246.0009.2.017.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	
0	3.3.90.14.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	741 - Pontal do PBL IGD-PAB	700,00
0	3.3.90.30.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	25.000,00
0	3.3.90.33.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	13.400,00
0	3.3.90.40.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	20.000,00
06.003.08.246.0009.2.018.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
0	3.3.90.14.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
0	3.3.90.30.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
0	3.3.90.30.00.00	976 - Componente para qualificação da Gestão-SUAS	100,00
0	3.3.90.39.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	1.100,00
0	3.3.90.40.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
0	4.4.90.52.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
06.003.08.246.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0	3.1.90.11.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	3.000,00
0	3.1.90.13.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00936 - Componente para Qualificação da gestão (SUAS)	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	35.000,00
0	3.3.90.33.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	100,00
0	3.3.90.36.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	100,00
0	3.3.90.39.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	27.500,00
0	3.3.90.40.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	15.000,00
06.003.08.246.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
0	3.1.90.04.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
0	3.1.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.003.08.246.0009.2.021.		APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	
0	3.3.90.30.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	100,00
06.003.08.246.0009.2.022.		APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	
0	3.3.90.14.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
06.003.08.246.0009.2.023.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	
0	3.1.90.11.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	3.000,00
0	3.1.90.13.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	30.000,00
0	3.3.90.33.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	100,00

0	3.3.90.36.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	100,00
0	3.3.90.39.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	23.000,00
0	3.3.90.40.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	10.000,00
06.003.08.246.0009.2.074.		**PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
0	3.3.90.30.00.00	00969 - FMASBPC - Programa BPC na Escola	100,00
06.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
06.004.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
06.004.08.241.0000.0.000.		**Assistência à Pessoa Idosa**	
06.004.08.241.0010.0.000.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO**	
06.004.08.241.0010.1.003.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
06.004.08.241.0010.1.004.		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.004.08.241.0010.2.024.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO**	
0	3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**DIRETORIA GERAL**	
07.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
07.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
07.001.04.122.0011.0.000.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
07.001.04.122.0011.2.025.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO**	
0	3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
07.002.23.000.0000.0.000.		**Comércio e Serviços**	
07.002.23.695.0000.0.000.		**Turismo**	
07.002.23.695.0012.0.000.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
07.002.23.695.0012.1.005.		**CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.002.23.695.0012.1.006.		**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.002.23.695.0012.1.007.		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.002.23.695.0012.1.047.		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS**	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.002.23.695.0012.2.026.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
0	3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
07.004.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
07.004.23.691.0014.0.000.		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.004.23.691.0014.2.028.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
07.005.23.695.0000.0.000.		Turismo	
07.005.23.695.0015.0.000.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.1.066.		PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
0	3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.000.0000.0.000.		Segurança Pública	
08.001.06.181.0000.0.000.		Policiamento	
08.001.06.181.0016.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
08.001.26.125.0000.0.000.		Normatização e Fiscalização	
08.001.26.125.0017.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
08.001.26.125.0017.2.031.		GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0	3.3.90.30.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	130.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	45.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
08.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
08.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
08.002.14.422.0018.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
08.002.14.422.0018.2.032.		GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	00968 - Transferências - Fundo Municipal de Políticas Publ. Sobre Drogas	800,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS	
08.003.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
08.003.14.421.0000.0.000.		Custódia e Reintegração Social	
08.003.14.421.0019.0.000.		AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	
08.003.14.421.0019.2.033.		GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
08.004.26.000.0000.0.000.		Transporte	
08.004.26.125.0000.0.000.		Normatização e Fiscalização	
08.004.26.125.0017.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
08.004.26.125.0017.1.039.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO	
0	4.4.90.51.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	20.000,00
08.004.26.125.0017.2.073.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
0	3.3.90.14.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	2.500,00
0	3.3.90.39.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	2.500,00
0	4.4.90.52.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
09.001.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
09.001.17.512.0020.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	
09.001.17.512.0020.1.068.		PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.001.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
09.001.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.18.541.0020.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	
09.001.18.541.0020.1.010.		CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.001.18.541.0020.1.069.		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS	
0	4.4.90.51.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00
09.001.18.541.0020.1.070.		SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
0	4.4.90.51.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00
09.001.18.541.0020.1.071.		PROJETO DE DRENAGEM URBANA	
0	4.4.90.51.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
0	3.1.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
0	3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.001.18.541.0020.2.124.		ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	
0	3.3.90.39.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00

0	4.4.90.52.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00
09.001.18.541.0021.0.000.		EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
09.001.18.541.0021.2.035.		CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.001.18.542.0000.0.000.		Controle Ambiental	
09.001.18.542.0025.0.000.		GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
09.002.18.542.0000.0.000.		Controle Ambiental	
09.002.18.542.0023.0.000.		GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
09.002.18.542.0023.1.040.		CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	100.000,00
0	3.1.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
0	3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	300.000,00
0	3.1.50.41.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00
0	3.1.71.70.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00
0	3.3.50.41.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
0	3.3.71.70.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	13.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.000.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	250.000,00
0	4.4.71.70.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	400.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
09.002.18.542.0023.2.070.		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.002.18.543.0000.0.000.		Recuperação de Áreas Degradadas	
09.002.18.543.0022.0.000.		CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	
09.002.18.543.0022.1.011.		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.002.18.543.0022.2.068.		GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
09.003.20.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	

09.003.20.334.0024.0.000.		GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	
09.003.20.334.0024.1.012.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.003.20.334.0024.1.072.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.003.20.334.0024.1.073.		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGIC	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
09.004.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
09.004.18.541.0020.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	
09.004.18.541.0020.2.038.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	50.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	127.000,00
0	3.3.90.35.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	150.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
10.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0026.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.0026.1.015.		DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00
0	4.4.90.61.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00
0	3.1.90.04.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	28.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.92.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.50.41.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	60.000,00
0	3.3.71.70.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	550.000,00
0	3.3.90.18.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	40.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.34.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	100.000,00
0	3.3.90.37.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	

			100.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	30.000,00
0	3.3.90.47.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	30.000,00
0	3.3.90.49.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
0	3.3.90.92.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	5.000,00
0	4.4.90.92.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	5.000,00
0	4.5.90.91.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	
10.001.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
10.001.12.364.0026.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
10.001.12.364.0026.2.082.		MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
10.002.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
10.002.12.306.0027.0.000.		GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	1.000.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	100,00
0	3.3.90.32.00.00	00110 - MDE - REC P PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	289.972,00
0	3.3.90.32.00.00	00124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	70.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
10.002.12.365.0027.0.000.		GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	1.000,00
0	3.1.90.04.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
0	3.1.90.04.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.800.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.600.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	300.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	224.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
0	3.1.90.49.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
0	3.1.90.92.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
0	3.1.90.92.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	50.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.50.41.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	800.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	700.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	500.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	200.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.34.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	135.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.025.797,86
0	3.3.90.37.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	500.000,00
0	3.3.90.37.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	

0	3.3.90.39.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	180.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	580.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	686.786,50
0	3.3.90.49.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	60.000,00
0	3.3.90.49.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	60.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
0	3.1.90.04.00.00	00102 - FUNDEB 30%	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00101 - FUNDEB 70%	6.000.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00102 - FUNDEB 30%	1.000.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00101 - FUNDEB 70%	2.000.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00102 - FUNDEB 30%	300.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00102 - FUNDEB 30%	186.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	235.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
10.003.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
10.003.12.306.0028.0.000.		GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
0	3.3.90.32.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	955.505,50
0	3.3.90.32.00.00	00124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	355.028,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	690.094,50
10.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
10.003.12.361.0028.0.000.		GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0	3.1.90.04.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	3.000.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	420.000,00
0	3.1.90.16.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.92.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	30.000,00
0	3.3.50.41.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	500.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	500.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00
0	3.3.90.34.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.90.37.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	700.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	700.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	323.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	150.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000.000,00
0	3.3.90.49.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	150.000,00

0	3.3.90.93.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	70.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.000,00
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.000.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	10.500,00
0	3.3.90.33.00.00	00116 - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	983.200,00
0	3.3.90.33.00.00	01013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	500.000,00
0	3.1.90.04.00.00	00102 - FUNDEB 30%	12.100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00101 - FUNDEB 70%	2.900.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00102 - FUNDEB 30%	3.131.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00101 - FUNDEB 70%	611.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00102 - FUNDEB 30%	200.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00102 - FUNDEB 30%	235.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
11.001.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
11.001.15.451.0029.0.000.		GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
11.001.15.451.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
11.001.15.451.0029.1.019.		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
11.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
11.001.15.452.0029.0.000.		GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
11.001.15.452.0029.1.048.		ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	1.000.000,00
0	4.4.90.51.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000,00
0	3.3.22.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	738.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00504 - OUTROS ROYALTIES ECOMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	42.700,00
0	3.3.90.30.00.00	00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	1.000.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
11.001.15.452.0029.2.050.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	50.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	195.000,00
0	3.2.90.21.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	7.815.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	

0	3.3.90.40.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	100.000,00
0	4.6.90.71.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	400.000,00
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
0	3.3.90.14.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	680.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
12.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
12.001.10.122.0030.0.000.		PONTAL QUE CUIDA	
12.001.10.122.0030.1.021.		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0	4.4.90.51.00.00	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	
0	4.4.90.51.00.00	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0	3.1.90.04.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	154.000,00
0	3.1.90.16.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	500,00
0	3.1.90.94.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
0	3.3.90.36.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
0	3.3.90.47.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
0	3.3.90.49.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
0	3.3.90.92.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
12.001.10.122.0030.2.120.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0	3.3.90.14.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
12.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
12.001.10.301.0031.0.000.		PONTAL QUE CUIDA II	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
0	3.1.90.04.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	15.600,00
0	3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	3.545.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	139.400,00

0	3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	515.800,00
0	3.1.90.16.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.92.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	500.000,00
0	3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.500,00
0	3.3.90.30.00.00	00940 - PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exercío Corrente	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00955 - FMS PONTAL - FNS BLGES	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.34.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000.000,00
0	3.3.90.34.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	888.915,00
0	3.3.90.37.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	448.865,00
0	3.3.90.37.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	440.050,00
0	3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00328 - Incentivo Cust-Prog.Qual.Atenç Primário-APSUS	650,00
0	3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	760.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	100.000,00
0	3.3.90.46.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.950.000,00
0	3.3.90.49.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	35.000,00
0	3.3.90.92.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público de Saúde.	1.000,00
12.001.10.301.0031.2.121.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
0	3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
0	3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
12.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
12.001.10.302.0030.0.000.		PONTAL QUE CUIDA	
12.001.10.302.0030.1.050.		CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
0	3.1.90.04.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	4.215.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	18.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	590.000,00
0	3.1.90.16.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	300.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	80.000,00
0	3.3.90.37.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	800.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	3.480.525,64
0	3.3.90.39.00.00	00310 - REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	233.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	150.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00
0	3.3.90.49.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
0	3.3.90.92.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	100.000,00

0	4.4.90.52.00.00	00310 - REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	545.000,00
12.001.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
12.001.10.303.0030.0.000.		PONTAL QUE CUIDA	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
0	3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	154.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	20.000,00
0	3.3.71.70.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	6.570.000,00
0	3.3.71.70.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	342.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00310 - REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	540.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente	330.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	210.000,00
0	3.3.90.48.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	660.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
12.001.10.303.0030.2.122.		GESTÃO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026	
0	3.1.71.70.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00971 - OPERAÇÃO VERÃO SAÚDE ANUAL 2015/2016 - GOVERNO DO ESTADO PR	80.000,00
12.001.10.303.0030.2.123.		SAMU - REPASSE FEDERAL	342.000,00
0	3.3.71.70.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
12.001.10.303.0031.0.000.		PONTAL QUE CUIDA II	
12.001.10.303.0031.1.024.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	330.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	46.200,00
0	3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000.000,00
0	3.3.71.70.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000.000,00
0	3.3.90.32.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	25.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.3.90.92.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	
12.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
12.001.10.304.0031.0.000.		PONTAL QUE CUIDA II	
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
0	3.1.90.04.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	675.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	94.500,00
0	3.1.90.13.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0	3.1.90.94.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	

0	3.3.90.33.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
0	3.3.90.46.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	260.000,00
0	3.3.90.49.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
0	3.3.90.93.00.00	00497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00
0	4.4.90.52.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
12.001.10.304.0031.2.083.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
0	3.1.90.04.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	400.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	92.000,00
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
0	3.1.90.04.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	486.000,00
0	3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	638.000,00
0	3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	260.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
13.001.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
13.001.27.812.0032.0.000.		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.27.812.0032.1.025.		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.001.27.812.0032.1.026.		CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.001.27.812.0032.1.027.		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
0	3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
0	3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	242.400,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.000.0000.0.000.		Cultura	
13.002.13.391.0000.0.000.		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.002.13.391.0033.0.000.		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.002.13.391.0033.1.028.		CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.002.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
13.002.13.392.0033.0.000.		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
0	3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
0	3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.000.0000.0.000.		Cultura	
13.003.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
13.003.13.392.0033.0.000.		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
14.001.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
14.001.15.451.0034.0.000.		GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
14.001.15.451.0034.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	35.000,00
14.001.15.451.0034.1.032.		PAVIMENTAÇÃO SEDU	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.001.15.451.0034.1.035.		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.001.15.451.0034.1.042.		AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0	4.4.90.51.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	764.500,00
14.001.15.451.0034.1.045.		RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.001.15.451.0034.1.049.		ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
14.001.26.453.0000.0.000.		Transportes Coletivos Urbanos	
14.001.26.453.0034.0.000.		GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.26.453.0034.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	
0	3.3.60.45.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
15.001.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
15.001.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
15.001.14.422.0013.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
15.001.14.422.0013.2.099.		GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

			3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.000.0000.0.000.		Habitação	
15.002.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana	
15.002.16.482.0035.0.000.		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
15.002.16.482.0035.1.029.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.002.16.482.0035.1.030.		DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	300.000,00
0	4.4.90.61.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	4.4.90.91.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.002.16.482.0035.2.064.		GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
0	3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
0	3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.002.16.482.0035.2.065.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0	3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
15.003.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
15.003.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
15.003.14.422.0013.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
15.003.14.422.0013.2.027.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
0	4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.003.14.422.0013.2.098.		GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	100,00
0	3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
0	3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
0	3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
95
08

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: **41/2024.**
HORA: **10:00 h.**
DATA: **30/09/2024**

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
96
19

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

30/05/2024.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO NESTA EDIÇÃO

- Anteprojeto de Lei **nº79/2024**, que traz a Mensagem **nº. 70/2024**, protocolado pelo Processo **nº0799/2024**, encaminhado pelo Poder Executivo, que:

 Súmula: "Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências"

- Anteprojeto de Lei **nº80/2024**, que traz a Mensagem **nº071/2024**, protocolado pelo Processo **nº0800/2024**, encaminhado pelo Poder Executivo, que:

 Súmula: "Altera a lei nº. 2.579, de 02 de junho de 2024 e da outras providências."

- Anteprojeto de Lei **nº81/2024**, que traz a Mensagem **nº072/2024**, protocolado pelo Processo **nº0801/2024**, encaminhado pelo Poder Executivo, que:

 Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Pontal do Paraná 97 16

Ofício nº 009/2024 – GAB

Ponta do Paraná, 02 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr.

Marco Rocha

MD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Prezado Senhor:

Através do presente instrumento, encaminho a esta conceituada comissão, os seguintes Anteprojetos de Leis:

- Anteprojeto de Lei nº. 79/2024, que traz a Mensagem nº 70/2024, protocolado sob o Processo Legislativo 799/2024, que:
 Sumula: Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.

- Anteprojeto de Lei nº. 80/2024, que traz a Mensagem nº. 71/2024, protocolado sob o Processo Legislativo 800/2024, que:
 Sumula: Altera a Lei nº. 2.579, de 02 de junho de 2024 e dá outras providencias.

- Anteprojeto de Lei nº. 81/2024, que traz a Mensagem nº. 72/2024, protocolado sob o Processo Legislativo 801/2024, que:
 Sumula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025.

Conforme preceitua o artigo 186 do Regimento Interno, à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que exarará parecer em dez dias.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente

Sinedir da Rosa Cardozo

Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
98
18

PARECER

REF. – Processo nº 801/2024 – Mensagem do Poder Executivo nº 072/2024 – Anteprojeto de Lei nº 81/2024 que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025".**

1. DO RELATÓRIO

Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização no plenário da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para analisar o Processo n.º 72/2024 – Mensagem do Poder Executivo n.º 72/2024 – Anteprojeto de Lei nº 81 /2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025". "**

O Projeto de Lei sob exame foi distribuído a esta Comissão, me designando como relator da matéria, para exame nos termos regimentais.

Tendo o Poder Executivo, estimado o Orçamento Geral do Município de Pontal do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo é de duzentos e quatro milhões de reais , discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este Projeto de Lei, sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
95
15

2. DA ANÁLISE

Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização conforme prevê o art. 148 da lei Orgânica do Município, a análise do Projeto do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e sua adequação com a Lei Orçamentária anual.

A matéria trazida é de competência do Chefe do Executivo, portanto, corretamente exercida nos termos da norma do artigo 165, inciso I e §1º da CF.

Os demonstrativos anexos ao projeto demonstram os objetivos, fazendo projeções financeiras e orçamentárias, demonstrando as implicações orçamentárias pretendidas, portanto, servindo de instrumento técnico e político para o atingimento das metas estabelecidas.

CONCLUSÃO

Destaca-se que conforme acima exposto, o Projeto de Lei em análise, atende às regras impostas pela Lei Orgânica do Município, portanto está em conformidade com a legislação vigente.

No entanto, **OPINA** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, onde com base no artigo 186 do Regimento Interno, requer que o Senhor Presidente desta Casa de Leis, após a publicação do referido parecer, inclua o mesmo em pauta por duas Sessões Ordinárias, para apresentação de emendas por parte dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 100 18

Sendo que após análise técnica verificamos que o valor das emendas impositivas por vereador e de duzentos e doze mil e seiscentos reais, onde é obrigatório destinar a saúde cento e seis mil e trezentos reais e os outros cinquenta por cento é livre podendo destinar os recursos aonde o vereador achar necessário.

Após o fim do prazo que sejam publicadas as emendas pela presidência da Casa, e após a publicação que seja devolvido o processo, esta Comissão que irá emitir parecer conclusivo no Projeto de Lei bem como nas emendas, onde por fim, cabe ao Plenário apreciar o seu mérito final.

É o parecer.

DO VOTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após analisar o parecer do relator, por unanimidade de votos, opina favoravelmente à sua regular tramitação, mantendo o destaque para as ressalvas, cabendo ao Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Sessões, em 10 de outubro2.024

Marco Rocha
Presidente- Relator

Marcelo da Saúde
Membro

Osni Ceara

Membro

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
fls
18

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: **43/2024.**
HORA: **10:00 h.**
DATA: **14/10/2024**

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
102
16

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

14/10/2024. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 18:00HRS.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI 82/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 73/2024, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 83/2024, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de doze mil reais.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 84/2024, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de duzentos e trinta e três mil reais.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
103
18

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 85/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 74/2024, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais.

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO

Os pareceres da Comissão de Finanças, orçamento e fiscalização, referente aos anteprojetos de leis nº. 79, 80 e 81/2024.

FIGURA EM PAUTA POR DUAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SENDO ELAS AS DO DIA 22 E 29 DE OUTUBRO DE 2024, PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS POR PARTE DOS SENHORES VEREADORES, CASO ACHEM NECESSARIO, NOS SEGUINTES ANTEPROJETOS LEIS:

-
- Anteprojeto de Lei nº. 79/2024, de inciativa do Poder Executivo, que: "Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências."

- Anteprojeto de Lei nº. 80/2024, de inciativa do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº. 2.579, de 02 de junho de 2024 e dá outras providências."

- Anteprojeto de Lei nº. 81/2024, de inciativa do Poder Executivo, que: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
Fls 104
18

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0872/2024 Hora: 08:50
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereadores Dega e Marco Rocha
Assunto: Emenda Impositiva

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. /2024- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os vereadores que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. /2024 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva: Órgão 9.

09.001.18542.0000.000 Controle Ambiental

09.001.18542.0025.0.000 Ações para a rede de proteção animal.

. Castração Animal Valor R$ 20.000

Reduzir do órgão, 09 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atividade 2034 3.3.90.35.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva: Órgão 9.

- Árvore Símbolo do Município/ Manacá da Serra, valor de R$40.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
105
15

- Reduzir do órgão, 09 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atividade 2034 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 40.000

1.Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte Emenda Impositiva:

• Mutirão de Neuropediatra 3.3.71.70.00 fr 303, valor 212.000,00.

- Reduzir do órgão, da Secretaria Municipal de Saúde

Atividade 2055 3.3.90.39.00.

FONTE 303

o valor de R$ de 212.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

•Destina recursos no valor de R$20.000,00, compra de equipamentos e custeios 3.3.90.30.00 para a Associação de Pescadores Balneário Carmery, inscrito no CNPJ:36394391/0001-13

- Reduzir do órgão, 02 do Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná
106
18

1. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

•Destina recursos no valor de R$ 20.000,00, compra de equipamentos e custeios para a Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do Saber, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial - APMF Ilha do Saber, inscrito no CNPJ: 07.139.484/0001-01

- Reduzir do órgão , 02 Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 13,da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a seguinte emenda impositiva.

• Fundo do Conselho Municipal de Cultura, valor de R $20.000,00 .

- Reduzir do órgão 02, Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

2. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo de a seguinte emenda impositiva:

•Destina recursos no valor de R$ 20.000,00, compra de equipamentos e custeios para a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná, inscrito no CNPJ: 47.295.908/0001-33

- Reduzir do órgão 02, Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
107
18
V/S

Acrescenta-se ao órgão 06, da Secretaria Municipal de Assistência Social a seguinte emenda impositiva:

•Fundo Municipal do Conselho do Idoso. CCI- Centro de Conveniência para Idoso, no valor de R$20.000,00.

- Reduzir do órgão 06, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade 2024 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

•Destina recursos no valor de R$20.000,00, compra de equipamentos e custeios para o Associação de Pescadores Olho D' Água - APOA, inscrito no CNPJ: 47.102.977/0001-83

- Reduzir do órgão 02 Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

3. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a seguinte emenda impositiva.

• Fundo do Conselho Municipal de Esporte, valor de R $20.000,00 (Vinte mil Reais)

- Reduzir do órgão 02 Gabinete

Atividade 2005 33.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
108
18

•Destina recursos no valor de R$12.000,00 compra de equipamentos e custeios para o Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Guarapari - APIG, inscrito no CNPJ:01.946.972/0001-36

- Reduzir do órgão 02, Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 12.000,00

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

Marco Rocha
Vereador

Dega
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Sene

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
109
18

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024- LOA

À MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 81/2024 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva.
 - Mutirão no Balneário Pontal do Sul
 33717000 no valor de R$ 106.000,00
 - Reduzir do órgão 12, Atividade 2056, 33.90.93 00
 No valor de R$ 106.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0873/2024 Hora: 08:54
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereador Sene
Assunto: Emenda Impositiva

1. Acrescenta-se ao órgão 08, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a seguinte emenda impositiva na dotação orçamentaria 4.4.9052.00.00 equipamentos e material permanente:
 - Aquisição de três motos, valor R$ 106.000,00
 -
2. Reduzir do órgão 08, da Secretaria Municipal de Segurança Pública
 Atividade 2030
 FONTE 1.000
 339030 o valor de R$ 106.000,0

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024

Sene

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Osni Ceara

Câmara Municipal do Pontal do Paraná S/A
110
09

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024- LOA

À MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 81/2024 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

- Destina recursos no valor de R$ 30.000,00, para custeios da Associação da Melhor Estrela do Mar de Ipanema, inscrita no CNPJ: 074538800001-09.
- Reduzir do órgão 02 do Gabinete
- Atividade 2005 3.3.90.39.00
- FONTE 1000
- o valor de R$ 30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0874/2024 Hora: 08:55
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereador Osni Ceará
Assunto: Emenda Impositiva

2. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função 27: Desporto e Lazer

Sub –Função: Desporto Comunitário

Público Alvo: População Geral

- Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a pratica desportiva, no valor 10.000.00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
111
18

- Reduzir do órgão 13 , da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
- Atividade 2060 3.3.90.14.00
- FONTE 1000
- o valor de R$ 10.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva: Órgão 9.

09.001.18542.0000.000 Controle Ambiental

09.001.18542.0025.0.000 Ações para a rede de proteção animal.

. Castração Animal Valor R$ 20.000

Reduzir do órgão, 02 Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

•Destina recursos no valor de R$ 20.000,00, compra de equipamentos e custeios para a Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do Saber, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial - APMF Ilha do Saber, inscrito no CNPJ: 07.139.484/0001-01

- Reduzir do órgão 02 Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 20.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
112
18

Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

•Destina recursos no valor de R$ 26.000,00, compra de equipamentos e custeios para a Associação Amigos do Autismo Pontal do Paraná-AMA, CNPJ542850260001-52, o valor de

- Reduzir do órgão 02 Gabinete

Atividade 2005 3.3.90.39.00

FONTE 1000

o valor de R$ 26.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:
 - Aquisição de equipamentos para o 24 horas de Praia de Leste, no valor de R$ 106.000,00

Reduzir do órgão 12, Atividade 2057

Valor de 106.000,00

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

Osni Ceara

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Cirineu do Esporte

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
113
29

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024- LOA

A MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 81/2024 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função 27: Desporto e Lazer

Sub –Função: Desporto Comunitário

Público Alvo: População Geral

- 3.3.90.48.00 para Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a pratica desportiva. Valor R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0875/2024 Hora: 08:56
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereador Cirineu do Esporte
Assunto: Emenda Impositiva

* Reduzir do órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude , o seguinte:

Atividade: 2060

Valor 10.000,00

2. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

Destina recursos no valor de R$ 15.000,00, compra de equipamentos e custeios para a Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do Saber, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial - APMF Ilha do Saber, inscrito no CNPJ: 07.139.484/0001-01

- Reduzir do órgão 02 , do Gabinete do Poder Executivo o seguinte:

Atividade 2002

3.3.90.30.0 valor de R$ 15.00,00 .

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
114
18

1. 4. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento Econômico a seguinte emenda impositiva:
 Órgão 13.

- Fundo do Conselho Municipal de Cultura, valor de R$ 15.00,00, destinado ao coral da terceira idade.

- Reduzir do órgão 07, da Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento Econômico o seguinte:
 Atividade 2025
 no valor de R$ 15.000,00.

2. 4. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva:
 Órgão 9.

09.001.18542.0000.000 Controle Ambiental

09.001.18542.0025.0.000 Ações para a rede de proteção animal.

. Castração Animal Valor R$ 15.000

Reduzir do órgão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atividade 2035

FONTE 1000

o valor de R$ 15.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
115
18

1. 4. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação a seguinte emenda impositiva:
 Órgão 10.
 Reforma do CMEI de Guaruçá, no Balneário Vila Nova, R$ 35.000,00

Reduzir do órgão, da Secretaria Municipal de

Atividade

FONTE

o valor de R$ 35.000,00

. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

Destina recursos no valor de R$ 15.000,00, compra de equipamentos e custeios para a Associação Amigos do Autismo Pontal do Paraná, inscrito no CNPJ: 54.285.026/0001-52

- Reduzir do órgão 02 , do Gabinete do Poder Executivo o seguinte:

Atividade 2002
3.3.90.35.00.00 o valor de R$ 15.00,00 .

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
516
18

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:

- 3.3.71.70 Mutirão no valor de R$ 50.000,00;

Reduzir do órgão 12, Atividade 2057
Valor de 50.000,00

Sala das sessões, em 29 de outubro de 2024.

Cirineu do Esporte
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Marcelo da Saúde

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
117
18

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024- LOA

À MESA EXECUTIVA

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 81/2024 – LOA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0877/2024 Hora: 09:00
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereador Marcelo da Saúde
Assunto: Emenda Impositiva

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva.

- UBS – Balneário Shangrila, Pontal do Sul, Ipanema 44905200o valor de 45.000,00,
- UBS – Praia de Leste e Jacaranda, valor de R$ 20.000,00.
- 24 Horas de Shangri-la no valor de R$ 20.000,00.
- Convenio Cilispa, para aquisição de marmitas aos funcionários no valor de R$ 26.000,00.
- Reduz atividade 2057
- R$ 111.000,00

2. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação a seguinte emenda impositiva.

- CMEI Estrela do Mar,
 44905200 fonte 103 n o valor de R$15.000,00,

 Reduzir do órgão 10, Atividade 2042, 3.3.90.30 .00 R$ 15.000,00

- Escola Municipal Ernesto Tavares de Campos, no valor de R$ 15.000,00
 Reduzir do órgão 10, Atividade 2045, 3.3.90.30 .00 R$ 15.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
118
18

3. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a seguinte emenda impositiva.

- 3.3.90.40.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas no valor de R$ 10.000,00, para a concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a pratica desportiva.
- Reduzir do órgão 02, Atividade 2002, 449052 .00 R$ 10.000,0

5. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca, o seguinte:

- Contribuição para a Associação dos Pescadores do Balneário Carmery em Pontal do Paraná-PR, CNP 36394391/0001-13.
- 33504100 no valor de R$ 10. 000,00.
- Reduzir do órgão 09, Atividade 2034, 33904700. R$ 10.000,00
-

Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

•Destina recursos no valor de R$ 40.000,00, compra de equipamentos e custeios 3.3.90.39 para a Associação Amigos do Autismo Pontal do Paraná-AMA, CNPJ542850260001-52, o valor de

- Reduzir do órgão 02 , Gabinete

Atividade 2002 3.3.90.14.00

FONTE 1000

o valor de R$ 40.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
119
18

1. Acrescenta-se ao órgão 02, do Gabinete do Poder Executivo a seguinte emenda impositiva:

- Destina recursos no valor de R$ 10.000,00, 3.3.90.30.00 para custeios da Associação da Melhor Estrela do Mar de Ipanema, inscrita no CNPJ: 074538800001-09.
- Reduzir do órgão 02 , Gabinete
- Atividade 2002 3.3.90.39.00
- FONTE 1000
- o valor de R$ 10.000,00

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024

Marcelo da Saúde

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Juvanete

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 120 19

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024

- LOA

A MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:
 - Aquisição de equipamentos para o 24 horas de Praia de Leste, no valor de R$ 50.000,00
 - 3.3.71.70 Mutirão no valor de R$ 56.000,00;

 Reduzir do órgão 12, Atividade 2055
 Valor de 106.000,00

2 Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, o seguinte:

- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Jurídica o valor de R$ 10.000,00, referente ao auxilio bolso atleta.
- Reforma da cancha sintética de futebol da Praça de Praia de leste, com a iluminação, Rede e tela, no valor de R$ 56.000,00
- Reduzir do órgão 13, Projeto 1025
 Valor de 10.000,00
 Projeto 1026
 R$ 10.000,00
 Projeto 1027
 R$ 10.000,00
 Projeto 1028
 R$ 10.000,00
 Atividade 2060
 R$ 26.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0878/2024 Hora: 09:01
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereador Juvanete
Assunto: Emenda Impositiva

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
121
18

1. 4. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva:
Órgão 9.

09.001.18542.0000.000 Controle Ambiental

09.001.18542.0025.0.000 Ações para a rede de proteção animal.

. Castração Animal Valor R$ 40.000

Reduzir do órgão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atividade 2034

FONTE 1000

o valor de R$ 40.000,00

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

Juvanete
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Paulo Parada

Câmara Municipal do Pontal do Paraná
122
28

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI N º 081/2024 – LOA

À MESA EXECUTIVA

O Vereador que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei n º 81/2024 - LOA

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:

- Mutirões de saúde como oftalmologistas e outros exames, compra de equipamentos para a UBS do Guaraguaçú, custeio de pediatra também para a UBS do Guaraguaçú.

449052 no valor de R$ 106.000,00

Reduzir do órgão 12, Atividade 2057 ,

No valor R$ 106.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0879/2024 Hora: 09:02
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereador Paulo Parada
Assunto: Emenda Impositiva

2. Acrescenta-se ao órgão 14, da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, a seguinte emenda impositiva:

- 50 mil para pavimentação da rua Sezino Ramos
- 50 mil para revitalização do canal para fazer estacionamento para a feirinha do GUARAGUAÇÚ.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
123
18

- .
- Reduzir do órgão 14, Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Atividade 2063

No valor de R$ 100.000,00

Vereador Paulo Parada

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Nega

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 124 18

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024- LOA

À MESA EXECUTIVA.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 81/2024 – LOA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0880/2024 Hora: 09:04
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereadora Nega
Assunto: Emenda Impositiva

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte emenda impositiva:

 - Construir uma UBS entre o Balneário de Guarapari e Balneário de Canoas, o valor de R$ 70.000,00.

- Concessão de auxílio para tratamento fora do município (TFD), de que trata a lei 1888/2018, no valor de 36.000,00

Reduzir do órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Atividade 2053

no valor de R$ 70.000,00.

Atividade 2056

no valor de R$ 36.000,00

2 Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte emenda impositiva:

- CMEI na Chácara São Pedro, o valor de R$ 56.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
125
18

- Concessão de Auxilio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico que se deslocam para os municípios de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, no valor de 50.000,00

Reduzir do órgão10 da Secretaria Municipal de Educação o seguinte:

Atividade 2041

no valor de R$ 106.000,00.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

Nega

Vereadora

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
126
18

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024- LOA

À MESA EXECUTIVA.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 81/2024 – LOA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0881/2024 Hora: 09:05
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereadora Elinete
Assunto: Emenda Impositiva

1. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação a seguinte emenda impositiva:

 - Aquisição de Equipamentos permanentes ao CMEI Siri Azul o valor de R$ 30.000,00

 Reduzir do órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação o seguinte:

 Atividade 2042
 3.3.90.30 no valor de R$ 30.000,00 (vinte e dois mil reais).

2. Acrescenta-se ao órgão 06, da Secretaria Municipal de Assistência Social a seguinte emenda impositiva:

 - Aquisição de equipamentos e Material Permanente ao CCI no valor de R$ 25.000,00
 - Aquisição de equipamentos para a AMA, no valor de r$ 25.000,00

 Reduzir do órgão 06, da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte:

 Atividade 2013 3.3.90.39.00

 no valor de R$ 50.000,00 .

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Elinete

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
127
18

1. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva: Órgão 9.

* aquisição de equipamento e Material Permanente para a Capela Mortuária no valor de R$ 26.000,00

Reduzir do órgão 09, da Secretaria .Municipal de Meio Ambiente..... o seguinte:

Atividade 2034 3.3.90.39.00

no valor de R$ 26.000,00.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:
Aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 106.000,00

Reduzir do órgão 12, Sec de Saúde Atividade 2057
3.3.90.39.00.00
R$ 106.000,00.....

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

Elinete
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Ezequiel Tavares

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 81 /2024- LOA

À MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 81/2024 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:
 Aquisição de equipamentos do 24 horas de Praia de Leste R$ 212.000,00

Reduzir do órgão 12, Atividade .2057 3.3.90.39.00.00
R$ 212.000,00.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0882/2024 Hora: 09:06
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereadora Ezequiel Tavares
Assunto: Emenda Impositiva

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

Ezequiel Tavares
Vereador

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
129
18
S/A

PARECER

REF. EMENDAS IMPOSITIVAS AO ANTEPROJETO DE LEI N ° 081/2024 – LOA.

- **Processo n.° 0872/2024 - Emenda Impositiva, que destina o valor de R$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para as atividades: R$ 20.000,00 – Castração Animal, R$ 40.000,00 – Árvore Símbolo do Município/Manacá da Serra, R$ 212.000,00 – Mutirão de Neuropediatria, R$ 20.000,00 – Associação de Pescadores Balneário Carmery, R$ 20.000,00 – Escola Especial Ilha do Saber, R$ 20.000,00 – Associação de Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro do Tabuleiro, R$ 20.000,00 – Associação de Pescadores Olho D'Água – APOA, R$ 12.000,00 – Associação de Proprietários de Imóveis do Balneário Guarapari-APIG, de autoria dos Vereadores Marco Rocha e Dega.**

- **Processo n.° 0873/2024 – Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para a seguinte atividade: R$ 106.000,00 – Mutirão no Balneário Pontal do Sul, R$ 106.000,00 - Aquisição de 03 motos – Secretaria Municipal de Segurança Pública, de autoria do Vereador Sene.**

- **Processo n.° 0874/2024 - Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para as seguintes atividades: R$ 30.000,00 - Associação da Melhor Estrela do Mar de Ipanema, R$ 10.000.00 Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta), R$ 20.000,00-Castração Animal, R$ 20.000,00 - Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do**

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
130
18
F/3

Saber, R$ 26.000,00 - Associação Amigos do Autismo Pontal do Paraná-AMA, R$ 106.000,00 - Aquisição de equipamentos para o 24 horas de Praia de Leste, no valor de no valor de autoria do Vereador Osni Ceará.

- Processo n.° 0875/2024 - Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para as seguintes atividades: R$ 10.000.00 Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta), R$ 15.000,00 - Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do Saber, R$ 15.00,00 - coral da terceira idade, R$ 15.000,00 - Castração Animal, R$ 35.000,00 - Reforma do CMEI de Guaruçá, R$ 15.000,00 - Associação Amigos do Autismo Pontal do Paraná, R$ 50.000,00 – Secretaria Saúde - Mutirão, autoria do Vereador Cirineu do Esporte.

- Processo n.° 0877/2024 – Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para as seguintes atividades: R$ 45.000,00 - UBS – Balneário Shangrila, Pontal do Sul, Ipanema; R$ 20.000,00 - UBS – Praia de Leste e Jacaranda; R$ 20.000,00 - 24 Horas de Shangri-la; R$ 26.000,00 - Convenio Cilispa, para aquisição de marmitas aos funcionários; R$15.000,00 - CMEI Estrela do Mar; R$ 15.000,00 - Escola Municipal Ernesto Tavares de Campos; R$ 10.000,00 - Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta); R$ 10.000,00 - Associação dos Pescadores do Balneário Carmery em Pontal do Paraná-PR; R$ 40.000,00 - Associação Amigos do Autismo Pontal do Paraná-AMA; R$ 10.000,00- Associação da Melhor Estrela do Mar de Ipanema, autoria do Vereador Marcelo da Saúde.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
131
18

- **Processo n.º 0878/2024 – Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para as seguintes atividades: R$ 50.000,00 - Aquisição de equipamentos para o 24 horas de Praia de Leste; R$ 56.000,00 – Mutirão; R$ 10.000,00 - Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta); R$ 50.000,00 - Reforma da cancha sintética de futebol da Praça de Praia de leste; R$ 40.000,00 – Castração Animal, autoria do Vereador Juvenete.**

- **Processo n.º 0879/2024 – Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para as seguintes atividades: R$ 106.000,00 – UBS do Guaraguaçu; R$ 50.000,00 – pavimentação da rua Sezino Ramos; R$ 50.000,00 - revitalização do canal para fazer estacionamento para a feirinha do GUARAGUAÇÚ, autoria do Vereador Paulo Parada.**

- **Processo n.º 0880/2024 – Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para as seguintes atividades: R$ 70.000,00 – Construir uma UBS entre o Balneário de Guarapari e Balneário de Canoas; R$ 36.000,00 – Concessão de auxílio para tratamento fora do município (TFD), de que trata a lei 1888/2018; R$ 56.000,00 - CMEI na Chácara São Pedro; R$ 50.000,00 -Concessão de Auxilio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico que se deslocam para os municípios de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, autoria da Vereadora Nega.**

- **Processo n.º 0881/2024 – Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para as seguintes atividades: R$ 30.000,00 – Aquisição de Equipamentos permanentes ao CMEI Siri Azul; R$ 25.000,00 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente ao CCI; R$ 25.000,00 -**

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
132
18

Aquisição de equipamentos para a AMA; R$ 26.000,00 - aquisição de equipamento e Material Permanente para a Capela Mortuária; R$ 106.000,00 - Aquisição de equipamentos e material permanente – Secretaria de Saúde, autoria da Vereadora Elinete.

- **Processo n.º 0882/2024 – Emenda Impositiva, que destina o valor de R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para Aquisição de equipamentos do 24 horas de Praia de Leste, autoria do Vereador Ezequiel Tavares.**

As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, constituem-se como o meio pelo qual os parlamentares e órgãos do Poder Legislativo atuam sobre tal proposição, acrescendo, suprimindo ou modificando itens na programação proposta pelo Poder Executivo.

Tem-se como base a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal; e o art. 63, da mesma lei.

Cumpre salientar que as emendas a LOA poderão ser admitidas somente quando forem compatíveis como PPA e a LDO, conforme preceitua o § 4º do art. 166 da CF.

Além disso, estas devem indicar recursos suficientes para sua cobertura, utilizando a anulação total ou parcial da despesa anteriormente prevista (art. 166, §3º, incisos I e II), sob pena de se tornarem inviáveis.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
133
18

Assim como prevê o parágrafo 8º do art. 148 da LOM: **Parágrafo 8º - As emendas individuais de iniciativa parlamentar ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos (1,2%) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.**

Ademais, destaca-se que as emendas não poderão reduzir recursos que afetem as aplicações em ASPS e MDE, e nem mesmo interferir na continuidade de contratos ou convênios.

Por fim, salienta-se que as emendas não devem desfigurar ou desnaturar a proposta inicial, e que deverão ser apresentadas de forma clara, objetiva, com a justificativa da apresentação da mesma, e ainda com todos os dados propostos pelo anexo de programas da LOA, até o menor nível.

Superadas tais colocações, segue-se para a análise da emenda em voga. No que tange a questão da titularidade de propor as emendas, entende-se cabível a proposição do vereador. Não há, portanto, nenhum óbice em nível de competência na proposição da emenda.

Com relação à viabilidade técnica, conclui-se que a emenda atende ao disposto artigo 148, da Lei Orgânica do Municipal.

Portanto, PARECER É FAVORÁVEL à tramitação da Emenda Impositiva.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
134
18

DO VOTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após analisar o parecer do relator, por unanimidade de votos, opina favoravelmente da proposição e do parecer serem submetidos à apreciação e votação do douto plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2.024.

Marco Rocha
Presidente Comissão de Finanças

Osni Ceará
Membro Comissão

Marcelo da Saúde
Membro Comissão

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
135
18

PARECER

REF. – Mensagem 072/2024 - Processo n.º 801/2024 – Anteprojeto de Lei n.º 081/2024 – Iniciativa do Poder Executivo - Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025"

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Anteprojeto de Lei nº. 081/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhado à Câmara Municipal em 27/09/2024.

O Projeto de estima a receita e fixa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidade da administração direta, nos termos do art. 165, § 5, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei n.º 4.320/64, do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Publicado no Diário Oficial da Câmara em 30/09/2024.

Remetido à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para emissão de parecer em 02/10/2024.

É o relato do essencial. Passo à análise.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
136
19

2. DA ANÁLISE

O Projeto de Lei nº. 081/2024 está amparado de competência formal orgânica segundo o art. 30, I, da Constituição Federal/88, o qual prevê que compete ao Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, observa-se respeito a competência formal subjetiva quanto à iniciativa do referido PL pelo Prefeito, uma vez que o tema está inserido no rol do art. 46 da LOM. In verbis:

> **Art. 46. São de iniciativa privativa do Executivo, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, leis que disponham sobre:**
>
> **I - criação de cargos, funções ou empregos públicos e aumento de vencimentos dos servidores;**
>
> **II - servidores do Município, seu regime jurídico, planos de carreira, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;**
>
> **III - criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Municipal;**
>
> **IV - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual.**

Outrossim, nesse sentido dispõe a Lei nº 2.144/2021 – Plano Plurianual 2022 a 2025 – em seu Art. 11:

> **Art. 11. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.**

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
137
18

Diante disso, vislumbra-se a legitimidade – entendida como a presunção de adequação ao ordenamento jurídico – do presente PL nesses aspectos.

Já, referente ao plano orçamentário, na Constituição Federal, em seu artigo 165, estabelece diretrizes gerais que devem nortear o processo de elaboração das denominadas leis orçamentárias, quais sejam, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA:

> **Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**
>
> **I – o plano plurianual;**
>
> **II – as diretrizes orçamentárias;**
>
> **III – os orçamentos anuais.**
>
> **...**
>
> **§ 5° A lei orçamentária anual compreenderá:**
>
> **I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;**
>
> **II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;**
>
> **III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.**
>
> **§ 6° O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.**

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
138
18

> **§ 7° Os orçamentos previstos no § 5°, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.**
>
> **§ 8° A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.**

Do mesmo modo, a Lei Orgânica Municipal assim dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

> **Art. 140 ...**
>
> **§ 2° A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:**
>
> **I - as prioridades e metas da Administração Municipal;**
>
> **II - as orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual;**
>
> **III - os reajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de reavaliação da realidade econômica e social do Município;**
>
> **IV - as disposições sobre a alteração da legislação tributária;**
>
> **V - as aplicações dos agentes financeiros de fomento, com a apresentação de prioridades;**
>
> **VI - a projeção das despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.**
>
> **§ 3° O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado, à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada exercício financeiro e devolvido, para sanção, até o dia 15 (quinze) de julho do mesmo exercício.**

Considerando que o plano plurianual é o instrumento constitucional utilizado para o planejamento estratégico, com previsão para 4 (quatro) anos, compreendendo as diretrizes capazes de relacionar o presente e

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
139
18
V/S

futuro, ao harmonizar cada medida e direção adotada à estrutura idealizada, significando, assim, expansão e aprimoramento da ação governamental.

Por outro lado, as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais constituem-se em instrumentos de planejamento operacional, no momento em que, utilizando-se do conhecimento da realidade, dão concretude à estratégia articulada pelo plano plurianual, indicando as reais necessidades e identificando os recursos disponíveis para supri-las, maximizando, dessa forma, os seus resultados.

A Comissão verificou que as estimativas de receitas foram elaboradas com base em parâmetros técnicos consistentes, atendendo ao princípio da transparência e aos critérios da responsabilidade fiscal. Os dados utilizados para projeção basearam-se em fontes confiáveis e realistas.

O projeto apresenta a distribuição das despesas por programas e ações, obedecendo às prioridades estabelecidas na LDO e alinhando-se ao PPA. Foi observado que as dotações atendem às políticas públicas essenciais, como saúde e educação.

Atendendo as disposições da Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a Comissão ainda procedeu à análise detalhada dos valores destinados ao cumprimento das obrigações judiciais de precatórios de regime geral e Requisições de Pequeno Valor:

O presidente da Comissão de Finanças encaminhou, em 21/11/2024, o Ofício nº 001/2024 - COOF, ao Poder Executivo Municipal, solicitando as informações relacionadas aos precatórios de regime geral e Requisições de Pequeno Valor, conforme detalhado no item I das Recomendações Administrativas o Prefeito Municipal.

Destaca-se que até o momento (26/11/2024), não houve resposta do Poder Executivo Municipal ao ofício enviado. No entanto, essa pendência

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
170
18

não impede a emissão do parecer pela Comissão, que será elaborado em conformidade com os dados disponíveis, embora esteja aguardando as informações para uma análise mais aprofundada.

Assim dispõe o art. 15 do Anteprojeto de Lei n.º 081/2024:

Art. 15. Constam por ordem de precedência e por natureza jurídica, os seguintes precatórios judiciais que deverão ser pagos no exercício 2025:

a) **Precatório Alimentar n.º 0005583-86.2023.5.09.0000, apresentado em 10/05/2023, pelo TRT da 9ª Região.**
b) **Precatório Alimentar n.º 0006802-37.2023.5.09.0000, apresentado em 30/06/2023, pelo TRT da 9ª Região.**
c) **Precatório Alimentar n.º 0007175-68.2023.5.09.0000, apresentado em 10/05/2023, pelo TRT da 9ª Região**
d) **Precatório Comum, apresentado em 07/03/2024, oriundo dos autos n.º 0003179-33.2024.8.16.7000 – TJ/PR.**
e) **Precatório Comum, apresentado em 07/03/2024, oriundo dos autos n.º 0003179-0010104-79.2023.8.16.7000 – TJ/PR.**

Esta comissão realizou consulta às informações disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região no endereço eletrônico https://pje.trt9.jus.br/gprec-frontend/precatorio e no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/precatorios, necessárias para a correta aferição dos valores devidos pelo Município de Pontal do Paraná, a serem pagos durante o exercício de 2025:

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
141
18

Precatório Alimentar n.º 0005583-86.2023.5.09.0000	20.239,66
Precatório Alimentar n.º 0006802-37.2023.5.09.0000,	16.221,85
Precatório Alimentar n.º 0007175-68.2023.5.09.0000	93.036,79
Precatório Comum n.º 0003179-33.2024.8.16.7000	2.215.766,70
Precatório Comum n.º 0003179-0010104-79.2023.8.16.7000	122.680,08
	2.467.945,08

A análise revelou que o montante total das obrigações de precatórios do regime geral para o exercício de 2025 é de **R$ 2.467.945,08**, sendo que o valor consignado na Proposta de Lei Orçamentária, registrado no QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D. (fls. 77) – Conta 4.4.90.91.00.00 corresponde ao montante de **R$ 3.100.000,00**, dessa forma é suficiente para garantir o cumprimento integral, atendendo as disposições da Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

Não foram localizadas menções expressas sobre as obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor.

Após a análise conclui-se que o projeto não está em desacordo com qualquer regra de legalidade ou que fira os conceitos constitucionais.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela aprovação do Anteprojeto de Lei n.º 081/2024, após deliberação do Plenário.

Estes foram os aspectos apontados pela presente Comissão como críticos na proposição em destaque.

Assim, diante do parecer aprovado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

É o parecer.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
142
18

3. DO VOTO

Em face do exposto, votamos a favor da proposição e do parecer serem submetidos à apreciação e votação do douto plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2.024

Marco Rocha
Presidente Comissão de Finanças

Osni Ceará
Membro Comissão

Marcelo da Saúde
Membro Comissão

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
143
18

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC

Publicado no DETC/PR nº 3322, de 23/10/2024, págs. 47 e 48

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo seu Procurador-Geral, no exercício das atribuições consignadas nos art. 127, 129, incisos II, VI e IX, e 130 da Constituição da República, nos art. 149, inciso I, e 150, inciso I da Lei Complementar estadual nº 113/2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, no art. 7º, inciso I do seu Regimento Interno, bem assim no art. 15 da Resolução nº 02/2011, do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, e artigos 21 e seguintes da Instrução de Serviço nº 71/2021, alterada pela Instrução de Serviço nº 75/2024;

CONSIDERANDO que o regime de precatórios está disciplinado na **Constituição Federal de 1988**, em seu **artigo 100**, que estabelece a obrigação do pagamento de débitos da Fazenda Pública em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e que esses débitos devem ser incluídos na ordem cronológica de apresentação para pagamento, com as consequentes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual - LOA , de cada ente federativo, respeitando a prioridade dos créditos de natureza alimentícia, conforme os **§§ 1º e 2º** do mencionado artigo;

CONSIDERANDO que o **§ 5º do artigo 100 da Constituição Federal** dispõe ser obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciários apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente;

CONSIDERANDO que também deve haver adequada previsão orçamentária para a quitação de decisões judiciais que se caracterizem como obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;

CONSIDERANDO que o **artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**, introduzido pela Emenda Constitucional nº 37/2002, estabelece que para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
144
18

Constituição Federal e o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, **até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação**, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios;

CONSIDERANDO que o **artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e modificado pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016 e nº 99/2017, estabelece um regime especial para o pagamento de precatórios vencidos e não quitados até o dia 25 de março de 2015, estipulando prazos e condições para que as Fazendas Públicas, incluídas as estaduais e municipais, quitem seus débitos judiciais;

CONSIDERANDO que o **regime especial de pagamento de precatórios**, conforme disposto, autoriza os entes federativos a destinarem percentuais mínimos de suas receitas correntes líquidas ao pagamento desses precatórios, e que a Emenda Constitucional nº 109/2021 modificou o prazo final para a quitação integral dos precatórios, estendendo-o até o exercício de 2029;

CONSIDERANDO que os municípios que não aderiram ao regime especial de pagamento de precatórios previsto no **artigo 105 do ADCT** estão obrigados à fiel observância do **§ 5º do artigo 100 da Constituição Federal**, devendo incluir na Lei Orçamentária Anual a ser aprovada em 2024, para vigência em 2025, a integralidade dos montantes devidos a título de precatórios judiciários apresentados até 2 de abril de 2024, fazendo-se o pagamento até o final do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o **Ministério Público de Contas** tem o dever constitucional de velar pela fiel observância das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem a aplicação dos recursos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações do Estado relacionadas aos precatórios, visando assegurar o respeito à ordem cronológica e à prioridade nos pagamentos dos precatórios alimentares e preferenciais;

Câmara Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná
145
18

CONSIDERANDO que o **Princípio da Eficiência**, previsto no **artigo 37 da Constituição Federal**, exige que a administração pública promova a gestão dos recursos financeiros de forma a garantir o adimplemento das obrigações impostas judicialmente de maneira célere e eficaz, prevenindo a acumulação de débitos que possam prejudicar o equilíbrio fiscal dos entes federativos e comprometer direitos dos credores;

CONSIDERANDO que o **Princípio da Moralidade Administrativa**, igualmente consagrado no **artigo 37 da Constituição Federal**, impõe que a gestão dos precatórios se dê de maneira ética e transparente, evitando favorecimentos indevidos e assegurando que os pagamentos sigam rigorosamente a ordem de apresentação e os critérios constitucionais de prioridade;

CONSIDERANDO a necessidade de observar e aplicar adequadamente as disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que exige planejamento e transparência na gestão das finanças públicas, bem como o respeito aos limites de despesa e endividamento, o que inclui as obrigações decorrentes de precatórios, para evitar o comprometimento do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que o disposto no **artigo 10 da Lei de Responsabilidade Fiscal** determina que a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição;

CONSIDERANDO que o disposto no **§ 7º do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal** determina a inclusão de precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integrem a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites;

CONSIDERANDO que o disposto no **artigo 67 da Lei Federal nº 4.320/1964** determina que sejam os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, realizados na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim, de sorte que é necessário haver prévia dotação orçamentária

Câmara Municipal do Pinhal do Paraná
146
16

suficiente para a satisfação integral de todos pagamentos que devem ser realizados em 2025;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas têm a atribuição de fiscalizar a aplicação de recursos públicos e o cumprimento das obrigações judiciais pelos entes públicos, podendo recomendar medidas corretivas e sancionar gestores públicos que se omitam no pagamento regular de precatórios ou descumpram as normas constitucionais;

CONSIDERANDO que a correta execução do regime de precatórios, tanto o regime geral previsto na Constituição Federal quanto o regime especial previsto no ADCT, contribuem para a efetividade da justiça e o respeito aos direitos dos cidadãos que, após anos de tramitação judicial, aguardam o cumprimento de decisões judiciais definitivas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná disponibiliza no endereço eletrônico (https://www.tjpr.jus.br/precatorios) todas as informações necessárias para a correta aferição dos valores devidos pelos Municípios paranaenses a título de precatórios judiciais cujo montante deverá ser incluído nas dotações orçamentárias correspondentes no Projeto de Lei Orçamentária anual a ser votado no exercício de 2024, para vigência no exercício de 2025; bem como a legislação correlata, que se encontra acessível no endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/legislacao-precatorios;

RECOMENDA-SE aos gestores públicos municipais e às autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos integrantes dos parlamentos municipais responsáveis pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2025 e LOA 2025, que observem rigorosamente as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao regime de precatórios, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica, em respeito aos princípios da moralidade, eficiência e transparência na administração pública, e **em especial**:

I) Ao **Prefeito Municipal:**

Câmara Municipal de Pinhal de São Bento - Paraná
147
80

1) Providencie a relação de precatórios de regime geral, em arquivo Excel, contendo a ordem sequencial cronológica, o número do processo, a data da protocolização na Prefeitura, o nome do beneficiário e o valor do precatório;
2) Contemple na Proposta de Lei Orçamentária a ser encaminhada ou já encaminhada à Câmara Municipal a totalidade dos precatórios de natureza geral que deverão ser pagos no exercício de 2025, bem como das obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;
3) Encaminhe a este Ministério Público de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, a relação de precatórios citado no item 1 e a Lei Orçamentária de 2025, com realce do item que contempla a totalidade dos precatórios de regime geral e demais obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor.

II) Ao **Procurador-Geral do Município e ao Controlador-Interno do Município**, para que, consideradas as particularidades de suas respectivas atuações, prestem a devida assistência ao Chefe do Poder Executivo, informando-lhe de eventuais causas suspensivas ou interruptivas dos pagamentos, bem como certifiquem a exatidão das dotações orçamentárias correspondentes, como suficientes aos pagamentos de precatórios e obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor.

III) Ao **Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere):**

1) Faça em seus pareceres a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os

Câmara Municipal do Pontal do Paraná S/A
198
19

valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento;

2) Afira se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;
3) Disponibilize o parecer sobre a Proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na Internet, em até 05 (cinco) dias após a aprovação do parecer pela Comissão;

IV) Ao **Presidente da Câmara Municipal:**

1) Inclua em pauta apenas se a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemple a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;
2) Instrua o processo legislativo de análise da Proposta de Lei Orçamentária com a relação integral de todos os precatórios de regime geral do município, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores respectivos;
3) **Disponibilize esta Recomendação Administrativa**, em sua íntegra aos demais vereadores, bem como inclua em seu portal na Internet e faça a sua leitura na próxima sessão ordinária;
4) Encaminhe a este Ministério Público de Contas, no prazo de 05 (cinco) dias após a inclusão em pauta da Proposta de Lei Orçamentária, para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, a:
 4.1. Comprovação, por meio de certidão, de que cópia desta Recomendação Administrativa foi disponibilizada para todos os vereadores;

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
149
18

4.2. Comprovação, por meio de link, da inclusão desta Recomendação Administrativa no portal da Câmara Municipal na Internet;

4.3. Comprovação, por meio de certidão, de que esta Recomendação Administrativa foi lida em sessão ordinária logo após o seu recebimento;

4.4. Comprovação contendo cópia do parecer da Comissão de Orçamento e/ou Finanças (ou congênere), bem como o link da sua disponibilização no portal da Câmara Municipal na Internet.

V) Ao **Prefeito Municipal, ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere), ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e servidores municipais envolvidos:**

1) Mantenham absoluto sigilo das informações pessoais de credores de precatórios de quaisquer espécies, inclusive de valores a serem recebidos, tomando as providências necessárias para evitar a exposição de tais credores;
2) Observe estritamente o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Publique-se.

Curitiba (PR), 21 de outubro de 2024.

GABRIEL GUY
LEGER:49190830920

Assinado de forma digital por GABRIEL GUY LEGER:49190830920
Dados: 2024.10.23 09:59:02 -03'00'

GABRIEL GUY LÉGER
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Câmara Municipal do Pontal do Paraná S/A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
LISTA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

LISTA CONSOLIDADA - OFÍCIOS PRECATÓRIOS - (ORDEM CRONOLÓGICA)
PONTAL DO PARANA

Ordem Cronológica	Nº da RP	Nº do Precatório	Momento de Apresentação do Precatório	Momento de Requisição do Precatório	Vencimento	Data da última atualização	Natureza do Crédito	Pagamento Preferencial	Valor do Precatório
2	03567/2023	0005583-86.2023.5.09.0000	10/05/23	02/04/24	2025	09/05/23	Alimentar	Não	R$ 20.239,66
3	06623/2023	0006802-37.2023.5.09.0000	03/08/23	02/04/24	2025	30/06/23	Alimentar	Não	R$ 16.221,85
4	07968/2023	0007175-68.2023.5.09.0000	05/09/23	02/04/24	2025	10/05/23	Alimentar	Não	R$ 93.036,79
TOTAL 2025									R$ 129.498,30
TOTAL ORDEM CRONOLÓGICA									R$ 132.149,50
TOTAL GERAL									R$ 132.149,50

Privacidade - Termos

Ordem	Prioridade	ApresentaÃ§Ã£o	OrÃ§amen	PrecatÃ³rio	Natureza	Tribunal de	Autos do precatÃ³rio
1	Normal	02/09/2022 10:27	2024	2020/900992	Alimentar	TJPR	0009241-60.2022.8.16.7000
2	Normal	19/08/2022 17:28	2024	2022/906204	Comum	TJPR	0008956-67.2022.8.16.7000
3	Normal	30/03/2023 14:57	2024	2023/901794	Comum	TJPR	0002278-02.2023.8.16.7000
4	Normal	09/11/2023 17:37	2025	2023/907141	Comum	TJPR	0010104-79.2023.8.16.7000
5	Normal	07/03/2024 16:23	2025	2024/902527	Comum	TJPR	0003179-33.2024.8.16.7000
6	Normal	23/04/2024 15:56	2026	2024/905920	Alimentar	TJPR	0007469-91.2024.8.16.7000
7	Normal	08/08/2024 18:13	2026	2024/909770	Alimentar	TJPR	0012886-25.2024.8.16.7000
8	Normal	08/08/2024 18:16	2026	2024/909768	Alimentar	TJPR	0012887-10.2024.8.16.7000
9	Normal	08/08/2024 18:17	2026	2024/908598	Alimentar	TJPR	0012888-92.2024.8.16.7000
10	Normal	05/09/2024 14:48	2026	2024/910861	Alimentar	TJPR	0014334-33.2024.8.16.7000
11	Normal	05/09/2024 14:48	2026	2024/910039	Alimentar	TJPR	0014335-18.2024.8.16.7000
12	Normal	05/09/2024 14:48	2026	2024/910858	Alimentar	TJPR	0014336-03.2024.8.16.7000
13	Normal	05/09/2024 14:49	2026	2024/910396	Alimentar	TJPR	0014337-85.2024.8.16.7000
14	Normal	07/05/2024 16:04	2026	2024/906245	Comum	TJPR	0008091-73.2024.8.16.7000
15	Normal	10/06/2024 07:35	2026	2024/907289	Comum	TJPR	0009657-57.2024.8.16.7000
16	Normal	08/08/2024 18:18	2026	2024/909758	Comum	TJPR	0012889-77.2024.8.16.7000
17	Normal	05/09/2024 14:48	2026	2024/910860	Comum	TJPR	0014333-48.2024.8.16.7000

Processo OriginÃ¡rio	Valor Deferido	SituaÃ§Ã£o
0005854-19.2008.8.16.0116	10.512,63	Pagamento em Processamento
0001879-75.2019.8.16.0189	9.472,45	Pagamento em Processamento
0003479-32.2017.8.16.0083	10.426,28	Pagamento em Processamento
0001173-50.2001.8.16.0116	2.215.766,70	Requisitado
0000614-30.2000.8.16.0116	122.680,08	Requisitado
0000518-39.2005.8.16.0116	14.166,92	Requisitado
0004608-40.2020.8.16.0189	17.479,46	Requisitado
0004591-04.2020.8.16.0189	32.966,81	Requisitado
0004609-25.2020.8.16.0189	25.670,36	Requisitado
0004589-34.2020.8.16.0189	35.112,94	Requisitado
0001130-87.2021.8.16.0189	35.532,75	Requisitado
0000437-46.2012.8.16.0116	9.530,76	Requisitado
0002606-63.2021.8.16.0189	16.008,85	Requisitado
0000424-28.2004.8.16.0116	5.417.722,18	Requisitado
0004468-17.2009.8.16.0116	117.814,24	Requisitado
0001880-60.2019.8.16.0189	9.223,71	Requisitado
0001285-90.2021.8.16.0189	19.691,74	Requisitado

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
153
88

Ofício nº 01/2024 – CFOF

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2.024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Rodovia PR 407, km 18,6 – Balneário Praia de Leste
PONTAL DO PARANÁ – PR – CEP 83.255-000

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em razão do recebimento do Ofício n.º 298/2024-GAB, protocolado sob o n.º 862/2024, na data de 24/10/2024, que encaminhou cópia da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC, considerando que para a elaboração do Parecer da Comissão de Finanças com análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os para valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento, na forma determinada pela mencionada recomendação, necessita que sejam enviadas as seguintes informações que incumbem ao Sr. Prefeito, na Recomendação, itens 1 e 2:

1) Providencie a relação de precatórios de regime geral, em arquivo Excel, contendo a ordem sequencial cronológica, o número do processo, a data da protocolização na Prefeitura, o nome do beneficiário e o valor do precatório;

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
154
18

2) Contemple na Proposta de Lei Orçamentária a ser encaminhada ou já encaminhada à Câmara Municipal a totalidade dos precatórios de natureza geral que deverão ser pagos no exercício de 2025, bem como das obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;

Por fim, informa que depende destas informações para elaboração do Parecer da Comissão de Finanças, em relação a Mensagem n.º 072/2024 – Processo Legislativo n.º 0801/2024 - Anteprojeto de Lei n.º 81/2024 – Súmula "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025."

Nestes termos,
aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Marco Antonio Bueno da Rocha
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização



Protocolo 27.237/2024

Código de acompanhamento: 351.317.322.008.998.146

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
21/11/2024 11:54:59

Enviado inicialmente para:
PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Câmara Municipal do Pontal do Paraná
156
Fls.

Ofício nº 01/2024 – CFOF

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2.024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Rodovia PR 407, km 18,6 – Balneário Praia de Leste
PONTAL DO PARANÁ – PR – CEP 83.255-000

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em razão do recebimento do Ofício n.º 298/2024-GAB, protocolado sob o n.º 862/2024, na data de 24/10/2024, que encaminhou cópia da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC, considerando que para a elaboração do Parecer da Comissão de Finanças com análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os para valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento, na forma determinada pela mencionada recomendação, necessita que sejam enviadas as seguintes informações que incumbem ao Sr. Prefeito, na Recomendação, itens 1 e 2:

1) Providencie a relação de precatórios de regime geral, em arquivo Excel, contendo a ordem sequencial cronológica, o número do processo, a data da protocolização na Prefeitura, o nome do beneficiário e o valor do precatório;

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
157
16

2) Contemple na Proposta de Lei Orçamentária a ser encaminhada ou já encaminhada à Câmara Municipal a totalidade dos precatórios de natureza geral que deverão ser pagos no exercício de 2025, bem como das obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;

Por fim, informa que depende destas informações para elaboração do Parecer da Comissão de Finanças, em relação a Mensagem n.º 072/2024 – Processo Legislativo n.º 0801/2024 - Anteprojeto de Lei n.º 81/2024 – Súmula "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025."

Nestes termos,
aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Marco Antonio Bueno da Rocha
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Protocolo 27.237/2024

Pontal do Paraná
Prefeitura Municipal

Situação em 27/11/2024 14:02: Finalizado | Código nº 351.317.322.008.998.146

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
158
18

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná
(via WEB)

Para
PROC - Procurado...
SA-DG-DA-DADM-SEP - Setor de Expediente e Protocolo (Carine Fernandes), PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Em 21/11/2024 às 11:54

Solicitação do Legislativo

Ofício nº 01/2024 - CFOF

Oficio_n_01_2024_CFOF.pdf (617,37 KB) 4 *downloads*
A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná		26/11/2024 às 10:23
Verginia Pedroso - Procuradora Geral do Município	PROC	21/11/2024 às 13:21
Consulta externa por código		21/11/2024 às 12:58

Despacho 1-27.237/2024
27/11/2024 às 11:11
Encaminhado

PROC
Verginia Pedroso - *Procuradora Geral do Município*

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Senhor Presidente e demais Membros da Comissão,

Embora a Recomendação, salvo melhor juízo, não obstaria a elaboração de parecer, porém por ser sempre o foco da gestão, a total transparência, esta procuradora passa a esclarecer que a relação de precatórios a serem pagos em 2025 constam do artigo 15 do projeto de Lei (incluindo o número dos respectivos autos de cada precatório e ainda a datas em que foram apresentados a esta Municipalidade).

Importante esclarecer que os valores devidos foram incluídos em dotação específica (conforme legislação), ressaltando que os valores sofrerão atualização na data dos respectivos pagamentos.(conforme consta, inclusive, dos ofícios requisitórios - documentos anexos).

Com relação às Requisições de Pequeno Valor, como é sabido, em Pontal do Paraná, o valor estabelecido por lei municipal é o valor do teto previdenciário. Tais despesas são requisitadas pelo Poder Judiciário ao longo de todo exercício (com prazo de sessenta dias para pagamento), não sendo possível estimar com precisão ou mesmo aproximadamente o valor que será necessário em 2025. Em cumprimento à legislação também consta do Projeto de Lei dotação especifica para pagamento de RPV´s.

Consta do QDD da PGM:

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - R$ 500.000,00 (este elemento será utilizado para pagamento de RPV)

4.4.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - R$ 3.100.000,00 (elemento para pagamento a Precatórios)

Seguem os Ofícios Requisitórios e o QDD da PGM.

Desde já, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 159 18

...

0010104_79_2023_8_16_7000.pdf (64,04 KB) A revisar	0 *downloads*
003179_33_2024_8_16_7000.pdf (73,75 KB) A revisar	0 *downloads*
2_Grau_5583_86.pdf (81,62 KB) A revisar	0 *downloads*
2_Grau_6802.pdf (80,94 KB) A revisar	0 *downloads*
2_Grau_7175.pdf (82,43 KB) A revisar	0 *downloads*
QDD_2025_.pdf (48,69 KB) A revisar	0 *downloads*

Situação atual: Finalizado

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Esta Lei estima a receita do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, no montante de **R$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais),** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei n° 4.320/64, do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2°. A Receita, discriminada em quadro anexo, observada a classificação de natureza técnica, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 223.366.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 96.508.465,00
Receita de Contribuições	R$ 11.086.500,00
Receita Patrimonial	R$ 6.021.674,00
Receita de Serviços	R$ 850.000,00
Transferências Correntes	R$ 108.090.161,00
Outras Receitas Correntes	R$ 810.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 100.000,00**
Alienações de Bens	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL	**R$223.466.800,00**
DEDUÇÕES	**R$ 19.466.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos	R$ - 4.727.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Outras Deduções	R$ - 2.305.500,00
Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	R$ - 12.434.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 19.466.800,00**
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	**R$ 204.000.000,00**

Art. 3°. A Despesa, detalhada em quadros anexos segundo classificações de natureza técnica estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de **R$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais),** conforme o seguinte:

PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	R$ 8.520.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**R$ 8.520.000,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – Gabinete do Poder Executivo	R$ 34.048.610,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.931.100,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R$ 7.952.000,00
05 – Procuradoria Geral do Município	R$ 4.465.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 3.389.700,00
07 – Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R$ 1.094.300,00
08 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	R$ 716.800,00

09 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	R$ 16.245.000,00
10 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 58.113.984,36
11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 16.464.700,00
12 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 44.314.505,64
13 – Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	R$ 608.300,00
14 – Secretaria Mun. de Projetos e Planejamento Urbano	R$ 2.031.500,00
15 – Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania	R$ 1.124.500,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 1.020.000,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**R$ 195.480.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 204.000.000,00**

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
161
18

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei, incluídos conforme suas funções públicas ao orçamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a movimentar por órgãos centrais da administração as dotações atribuídas às diversas unidades administrativas, conforme artigo 66 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), da despesa fixada no orçamento/2025.

Art. 7º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar, incluir nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que estes valores adicionados ao orçamento/2025, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 6° desta lei.

II – Realizar abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do excesso de arrecadação, considerando ainda a tendência do exercício, segundo as fontes de recursos, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

IV – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos no exercício de 2025, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso IX, § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2025, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI – A criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.

VII – Incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

Parágrafo único – Os remanejamentos de que tratam os incisos I, II, III e IV não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6° desta lei.

Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
162
18

Parágrafo Único. Os valores adicionados ao orçamento 2025, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 6° desta lei.

Art. 9º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 10. As emendas parlamentares ao projeto desta lei orçamentária, em consonância com o art. 148, inciso VIII, daLei Orgânicado Município de Pontal do Paraná, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2024.

§ 1º. Metade do percentual das emendas parlamentares, fixadas no *caput* deste artigo deverá, ser destinada a ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com o § 9º, do art. 166 da Constituição Federal.
§ 2º. As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo deverão respeitar os ditames estabelecidos na LDO para o exercício 2025.

§ 3º. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária deverão guardar compatibilidades com a programação existente no PPA 2022-2025.

§ 4º. As emendas parlamentares de que trata o inciso VIII, do art. 148 daLei Orgânicade Pontal do Paraná não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 5º. Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I – Não indicação do beneficiário, no caso de emendas destinadas a transferências voluntárias;
II – Desistência da proposta por parte do autor;
III – Falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, no exercício; e,
IV – Outas razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 6º. As emendas parlamentares impositivas serão analisadas pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela sua execução, e os possíveis impedimentos identificados serão comunicados oficialmente ao autor da emenda para as devidas adequações técnicas.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, por Decreto, deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Respeitada a finalidade de execução conjunta dos programas de trabalho que beneficiem a população de Pontal do Paraná, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, contratos de rateio, acordos e ajustes, para o custeio de despesas de sua competência ou de outros entes da Federação.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Órgãos dos governos Federal e Estadual e instituições privadas, consórcios e fundações, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.



Art. 14. Durante o exercício de 2025, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
Art. 15. Constam por ordem de precedência e por natureza jurídica, os seguintes precatórios judiciais que deverão ser pagos no exercício 2025:

a) Precatório Alimentar nº0005583-86.2023.5.09.0000, apresentado em 10/05/2023, pelo TRT da 9ª Região.

b) Precatório Alimentar nº0006802-37.2023.5.09.0000, apresentado em 30/06/2023, pelo TRT da 9ª Região.

c) Precatório Alimentar nº0007175-68.2023.5.09.0000, apresentado em 10/05/2023, pelo TRT da 9ª Região.

d) Precatório Comum, apresentado em 07/03/2024, oriundo dos autos nº0003179-33.2024.8.16.7000 – TJ/PR.

e) Precatório Comum, apresentado em 09/11/2023, oriundo dos autos nº0003179-0010104-79.2023.8.16.7000 - TJ/PR.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16CCB13F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A 164 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2625-PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	400.000,00	8.120.000,00	0,00	8.520.000,00
01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0001.2.001.	Gestão da Câmara de Vereadores	0,00	8.120.000,00	0,00	8.120.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciário	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
02.062.0005.2.011.	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	45.238.210,00	0,00	45.338.210,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	4.286.300,00	0,00	4.386.300,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.008.700,00	0,00	1.008.700,00
04.122.0002.2.002.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.008.700,00	0,00	1.008.700,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	100.000,00	3.231.100,00	0,00	3.331.100,00
04.122.0003.1.002.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2.007.	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	3.231.100,00	0,00	3.231.100,00
04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
04.122.0011.2.025.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	7.952.000,00	0,00	7.952.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.952.000,00	0,00	7.952.000,00
04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.123.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	3.028.000,00	0,00	3.028.000,00
04.123.0004.2.010.	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123.0004.2.071.	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04.123.0004.2.072.	CONTRATO FINISA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04.123.0004.2.081.	PARCELAMENTO PASEP	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.124.0002.2.003.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.126.0002.2.006.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.128.0002.2.004.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	0,00	32.562.910,00	0,00	32.562.910,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
04.131.0002.2.005.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	100.000,00	891.000,00	0,00	991.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.181.0016.2.030.	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
06.182.0036.0.000.	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
06.182.0036.1.051.	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0036.2.085.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	186.100,00	3.203.600,00	0,00	3.389.700,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	30.100,00	105.700,00	0,00	135.800,00
08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	30.100,00	105.700,00	0,00	135.800,00
08.241.0010.1.003.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	100,00	0,00	0,00	100,00
08.241.0010.1.004.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.241.0010.2.024.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	0,00	105.700,00	0,00	105.700,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	86.000,00	316.100,00	0,00	402.100,00
08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	86.000,00	316.100,00	0,00	402.100,00
08.243.0008.5.010.	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
08.243.0008.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	316.100,00	0,00	316.100,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	70.000,00	1.055.200,00	0,00	1.125.200,00
08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	70.000,00	1.055.200,00	0,00	1.125.200,00
08.244.0007.1.041.	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	PRÉDIOS PRÓPRIOS				
08.244.0007.1.067.	PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0007.2.013.	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	510.800,00	0,00	510.800,00
08.244.0007.2.014.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0007.2.015.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	392.600,00	0,00	392.600,00
08.244.0007.2.075.	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	0,00	151.300,00	0,00	151.300,00
08.246.0000.0.000.	Segurança de Renda	0,00	1.726.600,00	0,00	1.726.600,00
08.246.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.726.600,00	0,00	1.726.600,00
08.246.0009.2.016.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	1.060.800,00	0,00	1.060.800,00
08.246.0009.2.017.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO	0,00	74.100,00	0,00	74.100,00
	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF				
08.246.0009.2.018.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
08.246.0009.2.019.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
08.246.0009.2.020.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	439.900,00	0,00	439.900,00
08.246.0009.2.021.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	0,00	100,00	0,00	100,00
08.246.0009.2.022.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	0,00	100,00	0,00	100,00
08.246.0009.2.023.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
08.246.0009.2.074.	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	100,00	0,00	100,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	181.000,00	44.133.505,64	0,00	44.314.505,64
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	170.000,00	1.620.500,00	0,00	1.790.500,00
10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	170.000,00	1.620.500,00	0,00	1.790.500,00
10.122.0030.1.021.	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.122.0030.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.615.500,00	0,00	1.615.500,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercicio: 2025

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0030.2.120.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	12.183.780,00	0,00	12.183.780,00
10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	12.183.780,00	0,00	12.183.780,00
10.301.0031.2.057.	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	0,00	11.899.780,00	0,00	11.899.780,00
10.301.0031.2.121.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	10.735.525,64	0,00	10.736.525,64
10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	1.000,00	10.735.525,64	0,00	10.736.525,64
10.302.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.302.0030.2.055.	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	10.735.525,64	0,00	10.735.525,64
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	14.966.200,00	0,00	14.976.200,00
10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	11.516.000,00	0,00	11.516.000,00
10.303.0030.2.056.	PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	11.093.000,00	0,00	11.093.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
166

10.303.0030.2.122.	GESTÃO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
10.303.0030.2.123.	SAMU - REPASSE FEDERAL	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	10.000,00	3.450.200,00	0,00	3.460.200,00
10.303.0031.1.024.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.303.0031.2.059.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	3.450.200,00	0,00	3.450.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	4.627.500,00	0,00	4.627.500,00
10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	4.627.500,00	0,00	4.627.500,00
10.304.0031.2.058.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.650.500,00	0,00	1.650.500,00
10.304.0031.2.083.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
10.304.0031.2.084.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	121.000,00	57.992.984,36	0,00	58.113.984,36
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	3.360.700,00	0,00	3.360.700,00
12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.360.072,00	0,00	1.360.072,00
12.306.0027.2.043.	MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	0,00	1.360.072,00	0,00	1.360.072,00
12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000.628,00	0,00	2.000.628,00
12.306.0028.2.046.	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000.628,00	0,00	2.000.628,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	36.000,00	33.435.700,00	0,00	33.471.700,00
12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.386.000,00	0,00	1.387.000,00
12.361.0026.1.015.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0026.2.041.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	1.386.000,00	0,00	1.386.000,00
12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00	32.049.700,00	0,00	32.084.700,00
12.361.0028.1.013.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.379.000,00	0,00	8.379.000,00
12.361.0028.2.047.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.993.700,00	0,00	3.993.700,00
12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	19.677.000,00	0,00	19.677.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.2.082.	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	85.000,00	21.096.584,36	0,00	21.181.584,36
12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	85.000,00	21.096.584,36	0,00	21.181.584,36
12.365.0027.1.014.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	0,00	11.275.584,36	0,00	11.275.584,36

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO	0,00	9.821.000,00	0,00	9.821.000,00
	FUNDEB - INFANTIL				
13.000.0000.0.000.	Cultura	10.000,00	83.100,00	0,00	93.100,00
13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.391.0033.1.028.	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	83.100,00	0,00	83.100,00
13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	83.100,00	0,00	83.100,00
13.392.0033.2.061.	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00
13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	120.800,00	0,00	120.800,00
14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.2.033.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0013.2.027.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14.422.0013.2.098.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14.422.0013.2.099.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
14.422.0018.2.032.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.229.500,00	15.766.700,00	0,00	17.996.200,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.229.500,00	372.000,00	0,00	1.601.500,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0029.1.016.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1.019.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	1.159.500,00	372.000,00	0,00	1.531.500,00
15.451.0034.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0034.1.018.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.0034.1.032.	PAVIMENTAÇÃO SEDU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.035.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.042.	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	764.500,00	0,00	0,00	764.500,00
15.451.0034.1.045.	RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0034.1.049.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.000.000,00	15.394.700,00	0,00	16.394.700,00
15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.000.000,00	15.394.700,00	0,00	16.394.700,00
15.452.0029.1.048.	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.947.700,00	0,00	2.947.700,00
15.452.0029.2.050.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	0,00	9.752.000,00	0,00	9.752.000,00
15.452.0029.2.052.	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	2.695.000,00	0,00	2.695.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	805.000,00	219.500,00	0,00	1.024.500,00
16.482.0035.1.029.	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482.0035.1.030.	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
16.482.0035.2.064.	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
16.482.0035.2.065.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0020.1.068.	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	75.000,00	15.947.000,00	0,00	16.022.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	1.257.000,00	0,00	1.292.000,00
18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	35.000,00	1.186.000,00	0,00	1.221.000,00
18.541.0020.1.010.	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0020.1.069.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.1.070.	SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.1.071.	PROJETO DE DRENAGEM URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0020.2.034.	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
18.541.0020.2.038.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	762.000,00	0,00	762.000,00
18.541.0020.2.124.	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
18.541.0021.2.035.	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	20.000,00	14.670.000,00	0,00	14.690.000,00
18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	14.159.000,00	0,00	14.179.000,00
18.542.0023.1.040.	CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0023.2.036.	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	13.875.000,00	0,00	13.875.000,00
18.542.0023.2.070.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
18.542.0025.2.069.	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0022.1.011.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

18.543.0022.2.068.	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	22.000,00	200.000,00	0,00	222.000,00
20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	22.000,00	200.000,00	0,00	222.000,00
20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	22.000,00	200.000,00	0,00	222.000,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.334.0024.1.012.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.334.0024.1.072.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.334.0024.1.073.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P. FEIRA AGROECOLÓGICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.334.0024.2.039.	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	680.000,00	367.800,00	0,00	1.047.800,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	20.000,00	16.500,00	0,00	36.500,00
23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	16.500,00	0,00	36.500,00
23.691.0014.1.008.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0014.2.028.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	660.000,00	351.300,00	0,00	1.011.300,00
23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	60.000,00	101.300,00	0,00	161.300,00
23.695.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.006.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0012.1.007.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.047.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0012.2.026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000,00	250.000,00	0,00	850.000,00
23.695.0015.1.066.	PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
23.695.0015.2.029.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	20.000,00	785.000,00	0,00	805.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	20.000,00	285.000,00	0,00	305.000,00
26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	20.000,00	285.000,00	0,00	305.000,00
26.125.0017.1.039.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
26.125.0017.2.073.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.453.0034.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	30.000,00	485.200,00	0,00	515.200,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	30.000,00	485.200,00	0,00	515.200,00
27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	30.000,00	485.200,00	0,00	515.200,00
27.812.0032.1.025.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0032.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0032.1.027.	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0032.2.060.	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	485.200,00	0,00	485.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.846.0006.2.012.	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99.999.0099.2.067.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00

	4.960.600,00	199.039.400,00	0,00	204.000.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B591004

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
170
18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2625- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2025			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	7.919.000,00	601.000,00	8.520.000,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	33.782.610,00	226.000,00	34.008.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	3.131.100,00	200.000,00	3.331.100,00
FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	326.000,00	274.000,00	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
DIRETORIA GERAL	6.120.000,00	1.832.000,00	7.952.000,00
PROCURADORIA GERAL			
DIRETORIA GERAL	860.000,00	3.105.000,00	3.965.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	498.000,00	2.000,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIRETORIA GERAL	1.000.100,00	125.100,00	1.125.200,00
FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	306.100,00	96.000,00	402.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.626.500,00	100.100,00	1.726.600,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	65.700,00	70.100,00	135.800,00
SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
DIRETORIA GERAL	41.500,00	5.000,00	46.500,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	95.300,00	66.000,00	161.300,00
DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	15.500,00	21.000,00	36.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	249.000,00	601.000,00	850.000,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA			
DIRETORIA GERAL	505.000,00	161.000,00	666.000,00
FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	8.300,00	2.500,00	10.800,00
FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS	7.500,00	2.500,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	7.500,00	22.500,00	30.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA			
DIRETORIA GERAL	900.000,00	142.000,00	1.042.000,00
DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	13.508.000,00	711.000,00	14.219.000,00
DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	140.000,00	82.000,00	222.000,00
FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	612.000,00	150.000,00	762.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	1.452.000,00	35.000,00	1.487.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	22.161.656,36	380.000,00	22.541.656,36
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	33.970.328,00	115.000,00	34.085.328,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIRETORIA GERAL	14.834.700,00	1.630.000,00	16.464.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.260.505,64	2.054.000,00	44.314.505,64
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE			
DIRETORIA GERAL	443.200,00	72.000,00	515.200,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	24.600,00	21.000,00	45.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.500,00		47.500,00
SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO			
DIRETORIA GERAL	842.000,00	1.189.500,00	2.031.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA			
DIRETORIA GERAL	68.000,00	30.000,00	98.000,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	210.200,00	814.300,00	1.024.500,00
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1.600,00	400,00	2.000,00
HUMANOS			
reserva de contingencia			
reserva de contingencia	1.020.000,00		1.020.000,00
	188.041.000,00	**14.939.000,00**	**204.000.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BD12397

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
171
18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
172
08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**203.900.000,00**	**Despesas Correntes**		**188.041.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de	89.475.665,00		Pessoal e Encargos Sociais	90.413.510,00	
Melhoria			Juros e Encargos da Dívida	2.548.000,00	
Contribuições	11.086.500,00		Outras Despesas Correntes	95.079.490,00	
Receita Patrimonial	6.021.674,00				
Receita de Serviços	850.000,00				
Transferências Correntes	95.656.161,00				
Outras Receitas Correntes	810.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**15.859.000,00**
TOTAL		**203.900.000,00**	**TOTAL**		**203.900.000,00**
SUPERAVIT		**15.859.000,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**100.000,00**	**Despesas de Capital**		**14.939.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00		Investimentos	12.721.000,00	
			Inversões Financeiras	5.000,00	
			Amortização da Dívida	2.213.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.020.000,00**
TOTAL		**15.959.000,00**	**TOTAL**		**15.959.000,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		203.900.000,00	Despesas Correntes		188.041.000,00
Receitas de Capital		100.000,00	Despesas de Capital		14.939.000,00
			Reserva de Contingência		1.020.000,00
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		**204.000.000,00**	**TOTAL**		**204.000.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5486135D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
173 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2625- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2025			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	7.919.000,00	601.000,00	8.520.000,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	33.782.610,00	226.000,00	34.008.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	3.131.100,00	200.000,00	3.331.100,00
FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	326.000,00	274.000,00	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
DIRETORIA GERAL	6.120.000,00	1.832.000,00	7.952.000,00
PROCURADORIA GERAL			
DIRETORIA GERAL	860.000,00	3.105.000,00	3.965.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	498.000,00	2.000,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIRETORIA GERAL	1.000.100,00	125.100,00	1.125.200,00
FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	306.100,00	96.000,00	402.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.626.500,00	100.100,00	1.726.600,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	65.700,00	70.100,00	135.800,00
SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
DIRETORIA GERAL	41.500,00	5.000,00	46.500,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	95.300,00	66.000,00	161.300,00
DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	15.500,00	21.000,00	36.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	249.000,00	601.000,00	850.000,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA			
DIRETORIA GERAL	505.000,00	161.000,00	666.000,00
FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	8.300,00	2.500,00	10.800,00
FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS	7.500,00	2.500,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	7.500,00	22.500,00	30.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA			
DIRETORIA GERAL	900.000,00	142.000,00	1.042.000,00
DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	13.508.000,00	711.000,00	14.219.000,00
DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	140.000,00	82.000,00	222.000,00
FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	612.000,00	150.000,00	762.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	1.452.000,00	35.000,00	1.487.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	22.161.656,36	380.000,00	22.541.656,36
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	33.970.328,00	115.000,00	34.085.328,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIRETORIA GERAL	14.834.700,00	1.630.000,00	16.464.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.260.505,64	2.054.000,00	44.314.505,64
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE			
DIRETORIA GERAL	443.200,00	72.000,00	515.200,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	24.600,00	21.000,00	45.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.500,00		47.500,00
SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO			
DIRETORIA GERAL	842.000,00	1.189.500,00	2.031.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA			
DIRETORIA GERAL	68.000,00	30.000,00	98.000,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	210.200,00	814.300,00	1.024.500,00
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1.600,00	400,00	2.000,00
HUMANOS			
reserva de contingencia			
reserva de contingencia	1.020.000,00		1.020.000,00
	188.041.000,00	**14.939.000,00**	**204.000.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BD12397

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
174
18

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 175 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2625- RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.919.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.753.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.753.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.165.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			601.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			600.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
Total do Órgão:				**8.520.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.782.610,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.732.610,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.732.610,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.050.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.050.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			226.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			226.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		226.000,00	
Total do Órgão:				**34.008.610,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.457.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.457.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.457.100,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			474.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			474.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		474.000,00	
		Total do Órgão:		**3.931.100,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
16 18

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.120.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.352.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.352.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.768.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.768.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.832.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.812.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.812.000,00	
Total do Órgão:				**7.952.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.358.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			888.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		888.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.107.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.107.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.107.000,00	
			Total do Órgão:	**4.465.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.998.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			341.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		341.900,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.656.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.606.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			391.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			391.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.300,00	
			Total do Órgão:	**3.389.700,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			401.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			401.300,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		21.000,00	

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.300,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			693.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			693.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		693.000,00	
			Total do Órgão:	**1.073.300,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			528.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			528.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		528.300,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			188.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			188.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		188.500,00	
			Total do Órgão:	**716.800,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.160.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			910.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		410.000,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.250.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		126.000,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		300.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.824.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.085.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.085.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
			Total do Órgão:	**16.245.000,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				Categoria
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.583.984,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.311.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.311.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.272.984,36
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		60.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.200.984,36	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			530.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			525.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
177
88

			Total do Órgão:	**88.113.984,36**

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 178 15

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.834.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			195.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.578.700,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.000,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.575.700,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.630.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			400.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
			Total do Órgão:	**16.464.700,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.260.505,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.834.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.833.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.426.505,64
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.678.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.748.505,64	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.054.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.054.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.054.000,00	
			Total do Órgão:	**44.314.505,64**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			515.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			515.300,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.600,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		508.700,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			93.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			93.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
			Total do Órgão:	**608.300,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
179
18

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			842.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			842.000,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		500.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		342.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.189.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.189.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.189.500,00	
			Total do Órgão:	**2.031.500,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			279.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			279.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.800,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			844.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			844.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		844.700,00	
			Total do Órgão:	**1.124.500,00**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 99 reserva de contingencia

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.020.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.020.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.000,00	
			Total do Órgão:	**1.020.000,00**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	188.041.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.413.510,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.548.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.079.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.939.000,00
INVESTIMENTOS	12.721.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.213.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00
Total Geral	**204.000.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 11C46710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/